Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 64

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Grande inundação

RIO, 19

E' desolador o aspecto da cidade deante da terrivel inundação que desde hontem, á noite, irrompeu aqui.

A inundação abrange todo o centro do Rio de Janeiro, principalmente a Cidade Nova e os bairros de S. Christovam, Villa Isabel e Andarahy e os suburbios servidos pela estrada de ferro Central.

E' esta a maior enchente que temos tido.

As aguas sobem a mais de um metro, entrando nas casas.

As enxurradas levam moveis e animaes.

Os corpos do exercito e de bombeiros, a policia e as forças de marinha trabalham para salvar os moradores.

Até ao meio dia de hoje sabe-se terem morrido mais de quinze pessôas.

A companhia do gaz fez affixar boletins avisando ao povo que não haverá illuminação á noite, pois as aguas invadiram a fabrica e as fornalhas, sendo preciso apagal-as para evitar a explosão.

A policia tem tomado acertadas e serias providencias para garantir a propriedade publica e particular.

As companhias de bondes suspenderam o trafego, visto terem muitos animaes morrido afogados.

As repartições publicas estão quasi desertas. O movimento do commercio paralysado.

Os jornaes da tarde lutam com gran de difficuldade para serem editados e distribuidos, attenta a falta de pessoal typographico e de vendedores.

RIO, 19

A situação geral continúa a ser angustiosa.

Têm desabado muitas casas e muros.

Em grande numero de ruas do bairro de S. Christovam navegam escaleres e canôas, salvando os habitantes.

A' 1 hora da tarde de hoje houve uma pequena estiada.

A companhia do gaz está fazendo trabalhar as bombas, para conseguir illuminar ao menos algumas ruas.

RIO, 19

A's 2 horas da tarde, hora em que telegrapho, estão no necroterio cinco cadaveres de victimas da inundação.

O governo providencia no sentido de alimentar as familias pobres que estão recolhidas aos quarteis e são em numero de 1.200.

Durante á noite parte da população da zona flagellada fugia da corrente, trepando nas estatuas, egrejas e outros pontos altos da cidade.

RIO, 20

Constitue um verdadeiro exodo a mudança dos moradores da zona mais sujeita á inundação.

O tempo hoje está regular.

Banquete

RIO, 20

Por motivo do anniversario de Pio X o sr. d. Julio Tonti, nuncio apostolico, offereceu hontem um banquete ao corpo diplomatico.

Imposto sobre cerveja

RIO, 20

O ministro da fazenda estuda a uniformisação do imposto de cerveja cobrado de varios modos pelas alfandegas.

Divisão naval

RIO, 20

O vice-almirante Julio de Noronha, ministro da marinha, ordenou regresse a esta capital até o fim deste mez a divisão naval, que está em Florianopolis.

A alfandega do Rio

RIO, 20

A policia iniciou inquerito contra os implicados nos desfalques ultimamente verificados na alfandega do Rio.

Diplomata portuguez

RIO, 20

A bordo do paquete *Magellan*, chegou o conde de Lagoaça, encarregado dos negocios de Portugal no Brazil.

Absolvida

RIO, 20

O jury absolveu a sra. Lucinda Mendes, que ha pouco tempo assassinou um mascate italiano, que a perseguia para fins deshonestos.

A enchente de S. Francisco

RIO, 20

Telegrammas da Bahia dizem que o rio S. Francisco começa a baixar.

Para o interior seguem estudantes da Faculdade de medicina daquelle Estado, afim de soccorrer as populações.

O caso da «Panther»

RIO, 20

O supposto Steinoff confessou á policia de Santos não ser elle o protagonista do caso da *Panther*.

Esse individuo é um gatuno, de nome Alfredo Maitined, já preso varias vezes pelas policias do Rio e S. Paulo.

Apprehensão

RIO, 20

O director da recebedoria apprehendeu hoje varios objectos de modas da grande casa *Parque Royal*, da firma M. Nunes & C.ª.

Contracto immoral

RIO, 20

Os jornaes combatem o contracto feito entre o representante de um syndicato allemão e o governo de Alagôas para o serviço de esgotos, illuminação e viação da capital do Estado, sob hypotheca das rendas publicas, cobradas pelo proprio contractante.

Os jornaes incitam o governo federal a intervir contra essa vergonha.

Cardeal Arcoverde

RIO, 20

No dia da chegada do cardeal Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, formar-se-á um grande prestito, que passará pela Avenida central, onde serão armados diversos arcos de triumpho.

Mais enchentes

RIO, 20

Em Goyaz diversos rios continuam a encher.

As populações ribeirinhas estão amedrontadas.

EXTERIOR

Politica portugueza

LISBOA, 20

O gabinete José Luciano de Castro demittiu-se.

Foi organizado novo ministerio, sob a presidencia do conselheiro Hintze Ribeiro, ficando assim distribuidas as pastas:

Justiça, conselheiro Campos Henriques;

fazenda, conselheiro Ferreira de Souza;

estrangeiros, conselheiro Wenceslão de Lima;

guerra, sr. Pimentel Pinto;

marinha, sr. Castello Branco;

obras publicas, conselheiro Pereira dos Santos.

O conselheiro Hintze Ribeiro é o ministro do reino.

O Japão

LONDRES, 14

Telegrammas de Tokio dizem que o parlamento japonez approvou o projecto de nacionalização das estradas de ferro.

Gentios e inglezes

LONDRES, 20

As forças inglezas aniquillaram os gentios revoltados da Nigeria.

Incendio

PARIZ, 20

O incendio das minas de Connières augmenta assustadoramente.

A conferencia de Algeciras

MADRID, 20

E' impossivel harmonisar a França e a Allemanha nas suas pretenções sobre Marrocos.

Crê-se estar imminente o fracasso da conferencia de Algeciras.

Fallecimento

BERLIM, 20

Falleceu em Nice o grão-duque Constantino de Oldenburgo.

A questão de Marrocos

BERLIM, 20

Acerca deste momentoso assumpto póde-se dizer que a Allemanha sómente aceitará como solução á garantia de *contrôle* internacional da policia de Marrocos.

O tunnel do Simplon

ROMA, 20

A 18 de abril deste anno o rei Victor Emmanuel inaugurará o tunnel de Simplon.

O rei da Italia

ROMA, 20

O rei Victor Emmanuel partiu para Verona.

Tremores de terra

ROMA, 20

Notaram-se hontem fortes tremores de terra em Monteleone.

Congresso pan-americano

WASHINGTON, 20

Em conferencia realizada entre o sr. Eliu Root, ministro do exterior, e os representantes das Republicas sul-americanas, tratou-se de eliminar tudo quanto possa motivar quaesquer objecções feitas ao programma do Congresso pan-americano.

A «Panther»

BUENOS-AIRES, 20

A canhoneira *Panther* partiu com destino a Santos.

Banquete

BUENOS-AIRES, 20

O dr. Figueirôa Alcorta, vice-presidente da Republica, em exercicio, offereceu um banquete aos ministros de Estado e aos deputados recem-eleitos.

O caso da «Panther»

BUENOS-AIRES, 20

O ministro da Allemanha junto ao governo argentino retirou aos jornaes a affirmação de que Steinoff jámais esteve a bordo da canhoneira *Panther*.

Conspiração diplomatica

BUENOS-AIRES, 20

La Prensa publica telegrammas do seu correspondente em Washington, noticiando ter sido descoberta uma conspiração diplomatica, chefiada por uma Republica sul-americana, para hostilizar tanto quanto possivel, a Republica Argentina no Congresso pan-americano.

No Uruguay

MONTEVIDÉO, 20

O dr. Pedro Moacyr, deputado federal eleito pelo Rio Grande do Sul, desmentiu que se esteja preparando nas fronteiras qualquer movimento sedicioso.

Politica chilena

SANTIAGO, 20

O sr. Gutierrez declinou da incumbencia de organizar ministerio.

O congresso chileno

SANTIAGO, 20

O congresso chileno foi convocado para o dia 25 do corrente.

No Perú

LIMA, 20

Têm-se dado gravissimos tumultos nesta capital.

A policia foi até apedrejada.

Crê-se estar imminente uma revolta.

Emprestimo peruano

LIMA, 20

Em sessão secreta, a camara approvou o emprestimo externo.

Politica paraguaya

ASSUMPÇÃO, 20

Continúa a exercer-seja maior vigilancia em torno dos chefes colorados.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O dr. secretario geral do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, de hontem datada, exonerou o tenente do corpo de policia Manoel Feitoza de Lima do cargo de subdelegado do districto de Pombal, do municipio da capital, por ter sido aquelle official nomeado na mesma data 1.º supplente do delegado de Alagôa de Baixo, ficando exonerado o actual.

Para subdelegado do referido districto do Pombal, nomeou o capitão José Muniz e Almeida.

×

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se, hontem, a 5.ª sessão sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes, Albino Meira, Cornelio Padilha, Rodrigues Porto, Joaquim Guimarães, José Osorio, Francisco Corrêa e Motta Silveira.

Foi lida a acta da reunião de 19 do corrente, ficando sem debate encerrada a discussão; e, submettidas á votação, esta e a da sessão de 16, foram ambas approvadas.

Não houve expediente.

Não havendo quem da palavra quizesse utilizar-se, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 3.ª discussão foi sem debate, approvado e remettido á 5.ª commissão afim de o redigir, o projecto n. 1 do senado, do corrente anno (licença de seis mezes ao bacharel José Lopes Pessoa da Costa).

Veio á mesa, sendo lido e indo a imprimir, um parecer sob n. 2 da 5.ª commissão redigindo o projecto supra.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 1.ª discussão do projecto n. 2 do senado, deste anno e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 10.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, João Coimbra, Faria Neves, João Elysio, Francisco Synesio, João Gonçalves, Domingos Gonçalves, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Pereira da Costa, Henrique Lins, Francisco Boulitreau, Meira Filho, Leopoldo de Gusmão e Gonçalves da Rocha.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e, não havendo impugnação nem reclamação, deram-se por approvadas.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Petição de Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, professor publico da cidade de Ouricury, solicitando um anno de licença.—A' commissão de petições e poderes.

Petição de José Telles de Menezes, tabellião publico do municipio de Agua Preta, solicitando um anno de licença.—A' mesma commissão.

Petição dos carteiros da repartição de hygiene, solicitando augmento de vencimentos.—A' mesma commissão.

O sr. presidente deu conhecimento á camara de lhe ter participado o sr. coronel Pereira Tejo, não poder comparecer ás sessões da camara por motivo de molestia em pessôa de sua familia.

Foi lido e a imprimir um projecto sob n. 7, da commissão de fazenda e orçamento, fixando o subsidio e ajuda de custo dos senadores e deputados para a proxima sessão legislativa.

Passando-se á ordem do dia e submettido á votação o projecto n. 53, de 1905, (creditos) cuja 2.ª discussão fora encerrada em sessão anterior, foi approvado e dispensado de interstício a requerimento do sr. João Elysio.

Os pareceres ns. 1, 2, 3 e 4, já publicados no jornal da casa, lidos e submettidos á discussão, foram approvados.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres, 2.ª discussão dos projectos, ns. 1, 3, 6, creditos, 2, aposentadoria ao desembargador Silva Marques, 4, funccionarios que podem fazer parte do monte pio, e 5, aposentadoria de empregados; 3.ª, do de n. 53 de 1905, credito, e trabalhos de commissões.

×

Dos srs. Antonio Didier & Irmão, estabelecidos na cidade do Pesqueira, recebemos hontem, como amostras, umas latas de excellente goiabada que ali elles fabricam.

Provámos não só do doce da goiaba encarnada, como de branca, e ambos são de bello aspecto e sabor delicioso, rivalisando com os mais finos e bem feitos.

Agradecemos aos irmãos Didier a delicada offerta.

×

Alma religiosa

A devoção de N. S. da Conceição, a cargo dos artistas, erecta na egreja do Rosario, da Bôa-Vista, reune-se hoje, pelas 7 horas da noite.

× Realiza-se a 25 do corrente, domingo proximo, na capella de Santo Antonio, em Beberibe, a bençam das imagens de N. S. da Conceição, Santo Antonio e S. Gonçalo.

O acto será solenne, com a presença do sr. bispo d. Luiz e terá logar ás 5 horas da tarde.

Ali tocará a banda da *União Musical Santa Cecilia*.

×

Lê-se n'*A Cidade*, de Nazareth, em sua edição de 17 do corrente:

«O dr. Julio Maranhão, advogado e capitalista residente no Recife, acaba de comprar o engenho *Guararapes*, no municipio do Cabo, pela quantia de 80:000$000.

O dr Julio Maranhão, dentro de pouco tempo, será um de nossos maiores proprietarios ruraes.»

×

Ditosas terras!

As cadeias da Villa Bella e Belmonte estão sem presos, pois ha muito que não acontecem factos delictuosos n'aquelles municipios.

Esta communicação foi feita por officio á repartição central da policia pelo promotor publico interino, sr. Siqueira Braga.

×

Deixem lá que ás vezes a gente é obrigado a reconhecer que o nosso povo não merece coisa melhor do que aquella *mazombomba* de Caxangá...

Por um desses rasgos que lhe não são muito conhecidos, *mister* Fletcher mandou deitar palhinha nos assentos de alguns carros.

Entre estes figura o de n. 19, em serviço no Arraial. Pois bem, um ou muitos desalmados cortaram hontem, á faca, todos os referidos assentos!

Na realidade, si a policia pegasse os perversos, fazia muito bem em castigal-os severamente.

×

Quasi todas as noites, na praça do Mercado, um grupo de meninos tem o pessimo costume de dirigir pilherias aos transeuntes.

Ainda hontem, por volta de 8 horas da noite, uma pobre velhinha que voltava do sermão quaresmal havido na egreja do Rosario, soffreu daquelles vadios gracejos de máo gosto, sendo precisa a intervenção de alguns transeuntes para fazel-os cessar o pessimo costume.

Vida social

— Na eleição procedida hontem pelo *Clube C. Parteiras da Bôa-Vista*, foi eleita a directoria seguinte:

Presidente.—Antonio Rubim de Carvalho (reeleito.

Vice-presidente. — João Antonio dos Reis (reeleito.

1.º *Secretario*.—Alfredo Rocha da Fonseca.

2.º *Secretario*.—Arthur Pereira Martins.

Thesoureiro—Manoel Rodrigues Bastos.

Vice-dito—José Maria de Figueiredo.

Orador—Augusto M. Porto Filho.

Director—Armando Duarte.

Fiscal—José Enesio Marques Ferreira.

Visitantes—João José da Cunha Sampaio, Manoel de Figueiredo e José Gurgel do Amaral.

Conselheiros—Marcellino José Baptista, dr. Silva Ferreira, Luiz Santiago e Arthur G. de Farias.

A posse terá logar no dia 14 de abril proximo vindouro, ás 9 horas da noite, terminando com um sarão dansante.

— Realiza, no domingo ultimo, a sua eleição o *Clube Carnavalesco Costureiras de Saccos do Recife*, ficando assim constituida a sua nova directoria:

Presidente—capitão Paschoal da Cunha.

Vice dito—Adolpho R. da Silva.

1.º *Secretario*—José Thomé.

2.º *dito*—Felippe Xavier.

Thesoureiro—Tristão Ferreira.

Vice-dito—Augusto Fortunato.

Orador—João Dutra.

Procurador—Alpheu Cesse.

Fiscal—João Medeiros.

Ensaiador—João Gomes.

Director—João Barbosa.

— Os pequenos Angelita e Joãosito nos enviaram hontem 200 *coupons* da ferro Carril, em regosijo pelo dia de hoje, o das bodas de crystal de seus paes, o dr. Paes Barretto e sua senhora.

— *Um cavalheiro* mandou nos hontem 250 coupons da ferro carril para a *Liga* em commemoração do 20.º mez do fallecimento do pae da exma. professora d. Esther Chaves Lustosa.

— A *sociedade Musical Capunguense* está ensaiando um novo dobrado, composição do seu consocio João Baptista de Negreiros, dedicado ao dr. Arnobio Marques.

Esse dobrado será entregue ao illustre clinico pela referida sociedade.

— Reabriram-se no dia 19 do corrente os trabalhos da *sociedade litteraria Castro Alves*.

Na palestra litteraria tomaram parte os srs. Fausto Rabello, lendo o seu soneto *Os tres varões*, Luiz de Carvalho Filho, lendo o conto *Inverno*, Astrogildo de Carvalho o conto *A noiva de um marinheiro*.

— Presentes os drs. Cosme de Sá Pereira, Amelia Cavalcanti, Coelho Leite, Leopoldo de Araujo, Joaquim Loureiro Vicente Gomes, Sabino, João Marques, Arnobio Marques Codeceira, Pereira da Silva, Bandeira Filho, Henrique Levino e pharmaceutico Marques Ferreira, funccionou no dia 16 do corrente, a *Sociedade de Medicina*.

Após a leitura da acta, o dr. Sabino pediu a palavra e justificou-se de uma rectificação relativamente á sua conferencia feita na 11.ª sessão do anno passado.

O dr. Joaquim Loureiro falou sobre um pequeno equivoco existente em relação á eleição da actual directoria.

Seguiu-se com a palavra o dr. Coelho Leite, que dissertou sobre a frequencia e causas das lesões cardiacas no Recife, referindo-se á Syphilis como principal elemento de taes manifestações morbidas, e baseando-se em sua observação clinica.

×

Acha-se no exercicio de subdelegado do 4.º districto policial do municipio de Timbaúba, o 2.º sargento Amaro Baptista Cavalcanti, que foi nomeado por portaria de 10 do corrente, do dr. secretario geral do Estado.

×

Roubo? Contrabando?

Nas visinhanças do matadouro de pórcos, á rua de Santa Rita, mora, desde algum tempo, o individuo de nome Miguel Dias da Silva.

Hontem, por volta de 1 hora da madrugada, saiu elle de casa, voltando pouco depois conduzindo uns caixotes, que mostravam ser bastante pesados.

Ao recolher os volumes, foi Miguel Dias serprendido pelo encarregado da matança dos pórcos, sr. Laurentino Ferreira Lima, a quem causou logo certas suspeitas aquella novidade.

De manhan, convencido de que havia descoberto um roubo, foi Laurentino procurado por Miguel, que lhe propoz vender os taes caixotes.

Não havia mais duvida e, receiando stropelos futuros, o matador de pórcos encaminhou-se para o quartel de S. José, narrando ao subdelegado do 1.º districto tudo quanto occorrêra.

A autoridade immediatamente foi á rua de Santa Rita e ali deu voz de prisão a Miguel Dias, que entregou os caixotes denunciados.

Eram quatro elles, sendo um de garrafas de cognac e tres de latas de sardinhas.

Todos os caixotes têm a marca *Loubosa*, que pertence aos commerciantes Loureiro, Barbosa & C., desta praça.

Conduzido para o posto policial, foi Miguel Dias submettido a ligeiro interrogatorio.

Perguntando o subdelegado como explicava serem encontradas em seu poder aquellas mercadorias, declarou que receiava fazer declarações, porquanto estava ameaçado de ser assassinado, caso alguma coisa confessasse.

A autoridade affirmou então que nada tinha a recelar, pois a sua vida estava garantida, podendo elle confessar toda a verdade.

Um pouco receioso embora, passou Miguel a explicar o seguinte:

Hontem, pouco depois de 1 hora da madrugada, levantou-se, afim de satisfazer a uma necessidade, indo até ao caes.

Ao voltar, viu, a alguma distancia, uns vultos e, proximo, um escaler atracado a um vapor velho que ali existe, approximou-se, afim de reconhecer o que faziam áquella hora taes individuos.

Chegando perto, dirigiu-se-lhe um tal Lacerda, morador no becco dos Porcos, dizendo-lhe: *Se alguma coisa declarar do que aqui está se passando, mato-o.*

Surpreso, atemorisado, retorquio: *nada contarei.*

Então Lacerda e seus companheiros levaram-no até o caes, onde viu o escaler cheio de caixas de cognacs, sardinhas e muitas outras mercadorias.

Incontinenti aquelles individuos começaram a fazer a descarga, transportando tudo para o becco dos Porcos, residencia do Lacerda.

Ao terminar a descarga, foram offerecidas em troca de seu silencio as caixas que em seu poder foram achadas.

De posse dessas informações, o subdelegado dirigiu-se para o becco dos Porcos, afim de dar a busca na casa do Lacerda.

Proseguem as diligencias.

×

Encarregado de fazer a vendagem de bolos fabricados pela sra. Rosa de Oliveira, residente á rua dos Pires, districto da Bôa-Vista, o menor Clementino Gomes da Silva, saindo hontem para tal mister, achou que não devia voltar, nem ao menos remetter á patrôa o taboleiro vasio.

Recebendo queixa contra o gatuno, o subdelegado saiu-lhe á cata, conseguindo prendel-o.

Clementino confessou ter gasto o dinheiro do apurado e, para poder pagar a sua falta, foi mandado para a detenção, de onde talvez, ao sair, não pratique mais outro caso de abuso de confiança.

Dr. Miranda e Horta

Escrevem-nos:

«A alvorada do dia 12 do fluente despontou radiosa, festiva, para os empregados do correio de Pernambuco, que já a essa hora affluiam á repartição, onde era esperada com a honrosa visita do dr. Joaquim Carneiro de Miranda e Horta, director geral dos correios da Republica.

S. exc., acompanhado de seu secretario, o sr. dr. Henrique Aderne, tomara passagem, no Rio de Janeiro, á bordo do paquete francez *Chili*, destinando-se á Roma, capital escolhida para a reunião do 6.º Congresso postal universal, no qual terá de representar o Brazil, subida honra que lhe conquistaram os seus reconhecidos meritos.

O bello transatlantico, com escala obrigada pelo nosso porto, amanhecera surto no «Lamarão».

Pouco depois das 7 horas da manhan, singraram para ali os tres escaleres do correio, ataviados em gala, tripolação em primeiro uniforme, tremulando na ré a bandeira nacional e na prôa longa flammula rubra, em cujo fundo lia-se, em grandes letras brancas: «Serviço Postal».

Traccionava a garbosa flotilha a lancha a vapor *Olinda*, gentilmente cedida pelo sr. Capitão do Porto.

Rapidamente fez-se o percurso, pelo que meia hora depois a commissão postal encarregada de ir a bordo galgara a escadinha do *Chili*, indo immediatamente após cumprimentar o eminente viajante e convidal-o para vir á terra, desobrigando-se assim do encargo que lhe fôra commettido pelo sr. Epiphanio de Luna Freire, digno Administrador interino, o qual, enlutado pela perda recente de dois seres extremecidos, não podera comparecer pessoalmente.

O sr. Spencer Netto, chefe interino da 5.ª secção, em seguida aos cumprimentos feitos ao sr. dr. Miranda e Horta, apresentou a este os seus companheiros de representação, chefe interino da 4.ª secção Arthur Lins, 3.ºs officiaes Gastão Guerra e Eladio Ramos e ainda o 3.º official Victeriano Borges Pereira, encarregado do serviço maritimo e o praticante Felix Francisco das Chagas, auxiliar.

O sr. director geral dos correios desceu á terra, vindo em sua companhia seu secretario, dr. Henrique Aderne e o dr. Francisco Bhering, chefe de secção do Telegrapho Nacional, commissionado para ir assistir a conferencia telegraphica que vae ser effectuada em Washington.

Fez-se o desembarque no caes do correio, ao som da musica dos aprendizes marinheiros, cedida pelo sr. capitão Kiappe Rubim.

Ahi, o sr. Epiphanio de Luna Freire, Administrador interino, aguardava a chegada do dr. Miranda e Horta, que o abraçou, bem como a todos os funccionarios presentes.

S. exc. subiu ao gabinete da Administração d'onde após ligeira demora, retirou-se para percorrer todo o edificio do correio e colher informações sobre a execução dos serviços postaes n'este Estado.

A impressão experimentada foi a melhor possivel, e s. exc. teve então a prova evidente dos esforços envidados pelo pessoal do Correio d'este Estado para vencer a plethora dos seus trabalhos, limitadissimo como é aquelle.

A administração do dr. Aurelio Tavares, ora temporariamente ausente, em goso de ferias no Estado da Bahia, foi assim reconhecida pelo dr. Miranda e Horta como digno dos seus encomios, que não foram economisados ao mesmo dr. Aurelio, que tem sabido conquistar justos creditos para a repartição que dirige ha 8 annos, na constancia dos quaes novos serviços—*colis postaux*, vales internacionaes e outros—têm vindo accrescer-lhe os encargos, sem que se haja dado o concomitante alargamento do quadro do pessoal, d'ahi não resultando todavia, perturbação alguma para a promptidão do serviço.

Deixando o correio, o dr. Miranda e Horta, seguido do sr. Luna Freire e de outros funccionarios, dirigiu-se á Associação Commercial, onde foi recebido pelo secretario sr. Manoel Ferreira Leite, com as deferencias devidas á sua alta hierarchia, sendo saudado pelo mesmo.

S. exc. teve o prazer de ouvir ahi os maiores louvores ao Correio de Pernambuco, tanto mais honrosos quanto era ao mesmo tempo posto em destaque a grande deficiencia numerica do pessoal da repartição.

O sr. director geral prometteu agir efficazmente no sentido de ser removido tão grande mal, deixou a sua assignatura no album da Associação Commercial, seguindo logo após para o «De France», sendo lhe offerecido n'esse *restaurant* um almoço, pelos empregados de Correio.

Coube ao sr. Olympio Galvão brindar, em nome do Correio de Pernambuco, ao sr. director geral, que, agradeceu, salientando a impressão agradabilissima que lhe havia produzido a nossa repartição postal e os empregados que a constituem.

O sr. Spencer Netto saudou tambem o viajante, em nome do dr. Aurelio Tavares, representado pelo sr Luna Freire, seu substituto legal.

Retirando-se do «De France», o sr. dr. Miranda e Horta subiu a um carro de passeio, em companhia do dr. Bhering e dos srs. administrador interino e Barata de Almeida, seguindo-lhe dois outros carros.

Dirigiram-se todos para a agencia de Santo Antonio, onde demorou-se alguns momentos o dr. Miranda e Horta, a quem muito agradou o importante movimento dessa estação postal, sua ordem, asseio e regularidade dos serviços, tudo o que levou a prometter ao agente, sr. Manoel Leite, a elevação de classe d'essa agencia.

A imprensa da capital foi visitada pelo dr. Miranda e Horta, que tambem esteve no palacio do governo, não encontrando porém, o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, a quem fôra cumprimentar, sendo recebido pelo sr. dr. Elpidio de Figueiredo, secretario geral do Estado.

Sem dispôr de tempo para ir a outros logares, regressou á repartição dos Correios, sendo já então 1 hora da tarde.

Ahi, ainda demorou-se por alguns momentos na thesouraria, a cargo do sr. Rodolpho Penna Forte.

O sr Brissant Netto falou a s. exc. em prol das classes dos conductores de malas, estafetas e remeiros, providenciando logo o sr. dr. Miranda e Horta para que fossem attendidos esses modestos servidores postaes.

No *Chili*, o sr. dr. Miranda e Horta dignou-se de offerecer uma taça de *champagne* aos que o acompanharam, trocando-se saudações.»

×

Escoltado, seguiu ante-hontem, á tarde, da casa de detenção para a cadeia do Cabo, o criminoso Anselmo João Soares, conhecido por *Manoel Soares*.

Este individuo vae ser submettido a julgamento pelo juiz d'ali, segundo a requisição do dr. juiz de direito da comarca.

×

PELO BISPADO

Foram assignadas pelo sr. bispo d. Luiz as seguintes provisões:

Concedendo licença para baptisar um filho de Antonio Augusto Ribeiro Pessôa, de nome Francisco, em oratorio privado na freguezia da Varzea;

Concedendo licença ao sr. Eugenio Affonso Ferreira para casar-se em oratorio privado;

De procissão da egreja dos Martyrios a favor da respectiva irmandade, na freguezia de S. José no dia 23 do corrente;

Concedendo licença para baptisar uma creança de nome Joaquim, filho legitimo de Manoel Coelho de Souza Netto, na egreja do Carmo;

Nomeando confessor ordinario dos religiosos da Instrucção Christan na Ponte de Uchôa, por tempo de tres annos ao conego dr. Luiz Francisco de Araujo;

Concedendo licença para benzer-se a capella que se acha collocada dentro do cemiterio, na uzina *Pedrosa*, na freguezia de Bonito a favor de Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro.

×

Foi gravemente ferido a 16 do corrente, na cidade de Ipojuca, o individuo João Torquato Amancio.

Seu aggressor, o desordeiro João Paulino de Miranda, foi capturado e recolhido á cadeia local.

×

Praticando disturbios, andava antehontem, á noite pelas ruas da freguesia de Santo Antonio, o marcineiro Januario Doria de Menezes, conhecido pela alcunha de *Januario Bahianinho*.

A' do subdelegado do districto, foi immediatamente preso o turbulento e enviado para a casa de detenção, afim de ligar mais importancia á tranquillidade publica.

DA CARTEIRA DO REPÓRTER

Sóbem talvez a oito mil, segundo nos informa pessôa competente, os livros que pertenceram ao dr. Martins Junior e vão ser entregues á Bibliotheca Publica do Estado.

N'estes poucos dias ficará concluido o arrolamento de todos elles.

× O dr. Vicente Ferrer, advogado n'esta capital, fez doação de sua grande bibliotheca ao Estado.

E' um presente valioso e que contem obras importantes.

× Embarca para o Rio a 4 do mez vindouro, a bordo do *Alagôas*, o deputado federal Cornelio da Fonseca.

× Tambem são candidatos á nomeação de lente de Logica no *Gymnasio Pernambucano* os drs. Nilo Camara e João Moraes.

× Foi chamado a esta capital o alferes de policia Alfredo Celestino Cordeiro, delegado de policia de S. Bento.

× Parece assentado que a Escola Normal vae ser provisoriamente installada no predio em que funcciona actualmente a chefatura de policia, isso emquanto durarem as obras no seu edificio.

O Gymnasio, porém, continuará no mesmo local

× Acompanhado de sua familia, embarca para o Rio, a 8 do mez vindouro, no paquete allemão *Pernambuco*, o illustre sr. dr José Marcelino, representante do 2.º districto deste Estado no congresso nacional

× Tomou passagem para o vapor allemão, esperado da Europa a 8 de abril, o dr. Simões Barbosa, eleito deputado pelo 1.º districto de Pernambuco.

S. exc vae acompanhado de sua familia

× Está ligeiramente enfermo o sr. dr. Phaelante da Camara, que por este motivo não tem descido de Caxangá, onde reside.

× No *Prinz Sigismund*, a 25 ou 26 do corrente, embarca para o Rio, de onde seguirá para a Europa, o sr Gaudino Ernesto de Medeiros, a quem acompanha sua senhora.

× Desenove passageiros, ao que sabemos, aguardam aqui o paquete allemão para o sul a 8 do mez vindouro.

E' bem possivel que não hajam lugares para todos.

× O desembargador Silva Marques, deputado eleito por Sergipe, e o dr. Pedro Pernambuco, representante do 3.º districto do nosso Estado, pretendem seguir a 8 de abril no allemão.

O dr. Silva Marques vae fixar residencia na capital da Republica.

× Uma commissão da irmandade do Senhor dos Passos foi hontem pedir ao sr. capitão do porto licença para armar o passo do extincto arsenal de marinha, no dia da procissão tradicional dessa imagem.

O sr. capitão de fragata Rubim concedeu a autorisação e ainda comprometteu-se a mandar que uma turma dos menores aspirantes acompanhe a procissão.

× Por carta particular sabe-se que foram encommendados aos estaleiros inglezes tres couraçados pora a marinha de guerra brasileira.

Da commissão de officiaes que terá de fiscalisar a respectiva construcção será chefe o almirante Huet de Bacellar.

Sabe-se ainda que, existindo para essas despesas o devido credito no Thesouro, foi enviada a ordem para a delegacia em Londres.

Falla-se que irão commandar os tres vasos os capitães de mar e guerra João Baptista das Neves, João Pereira Leite e João de Andrade Leite.

QUERIA MORRER

Logo que chegára da cidade de Agua Preta, onde nascêra, a parda de nome Maria Josquina da Conceição, fôra morar em companhia de José Laurentino, encarregado do rancho do 14º batalhão de infantaria e residente no quadro do Oliveira, á rua 7 de Setembro.

Ante-hontem, á noite, desgostosa da vida, aquella mulher procurou terminar os dias, lançando-se da ponte de Caxangá nas aguas do Capibaribe.

Soccorrida em tempo, foi salva a infeliz e transportada para a moradia de seu camarada.

Tomou conhecimento do facto o subdelegado do districto da Bôa-Vista.

×

Mais um louco foi hontem enviado para a cadeia desta capital, afim de aguardar naquelle estabelecimento o conveniente destino.

O desventurado é aqui desconhecido, não soube explicar de onde veio, nem dizer ao certo o seu nome.

×

A patrulha que rondava ante-hontem o districto da Bôa-Vista prendeu, á meia noite, os individuos Oberti Guiseppe fu Giordani Baptista e Daniel Bittencourt, os quaes dormiam dentro de uns carros da ferro via de Olinda, estacionados nas proximidades do jardim 13 de maio.

Ambos haviam chegado do Estado do Pará, a bordo do vapor nacional *S. Salvador*, e disseram andar a procura de collocação nesta cidade, onde não possuem conhecidos.

Os vagabundos foram recolhidos á casa de detenção.

×

A China civilizada

A China europeaniza-se. Com uma avidez extraordinaria devora os livros europeus, procura estudar os methodos de pensar da raça branca. Como fez, ha trinta annos, o Japão, faz agora a China.

A estatistica das suas alfandegas demonstra a sua curiosidade pela producção intellectual da Europa. A China compra, com crescente amor, livros europeus. Como era facil conjecturar, prefere sempre os livros em lingua ingleza. O inglez é a lingua européa mais falada na China Os letrados já a falam como seus collegas japonezes. E os negociantes do litoral, com toda a gravidade usam suas pyjamas, traje que suppõem europeu, com toda a solennidade dos seus oculos.

No quadro da importação dos productos estrangeiros na China a rubrica *livros* figura por um valor de 194.160 taels (648.484 francos) em 1903 e 254.262 taels (951.420 francos) em 1904.

Os principaes expeditores foram a Inglaterra, o Japão, a Allemanha e os Estados-Unidos.

Só a Grã Bretanha enviou livros no valor de 309.750 francos contra 254 573 no anno anterior. O augmento das outras potencias é menos sensivel.

×

Sempre que faz uso de bebidas alcoolicas o sapateiro Manoel Antonio do Nascimento, residente em Santo Amaro, dá para praticar desordens naquelle districto.

Ante-hontem, á noite, por este motivo, foi elle preso e remettido para a casa de detenção.

×

Caso interessante

Um tribunal de Paris acaba de decidir sobre o seguinte interessante caso:

M. Havet devia 5.000 francos ao senador Piot e não lh'os pagava

M. Piot quiz cobral-os judicialmente e o tribunal que tomou conhecimento da questão acaba de decidir que, «considerando que o devedor não tem, para viver, senão os productos relativamente modestos da empresa em que é interessado e que elle tem, além disso cinco filhos, ha logar para se lhe dar tempo para o pagamento.»

O senador Piot, cujas idéas socialistas são assás conhecidas, esperará, pois, que o seu devedor possa pagar-lhe os 5.000 francos.

Graças a campanha socialista que elle não cessa de sustentar, os tribunaes são os primeiros a impôr a benevolencia e a paciencia ao credor do chefe de numerosa familia.

VARIAS

A' 1 hora da tarde de hoje, reunem se, no salão da Associação Commercial, os accionistas da Companhia Indemnizadora, para tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno findo e procederem á eleição da nova commissão fiscal e respectivos supplentes.

×

Deixou hontem o exercicio do cargo de promotor publico da capital, o dr. Antonio L. Vieira de Mello, em virtude de licença que lhe foi concedida.

×

Da sua excursão até ao Chile voltou hontem a esta capital, a bordo do *Pernambuco*, o apreciado litterato portuguez Alcantara Carreira, que anda em propaganda d'*Os Serões*, a excellente revista lisbonense, de que é um dos sustentaculos.

Amanhan ou depois, pretende elle regressar para a terra natal, levando a certeza da estima que conquistou aos intellectuaes pernambucanos.

×

Em 10 do corrente foi nomeado Belmiro de Torres Frazão, promotor publico interino da comarca de Correntes.

×

Esteve hontem nesta capital o sr. dr. Cornelio da Fonseca, deputado eleito pelo 2.º districto.

Hontem mesmo s. exc. regressou para o seu engenho em Agua Preta.

×

A 1 do corrente assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Flores, na qualidade de 1.º supplente, Ananias Bispo Ferreira.

×

Afim de tomar parte nos trabalhos do congresso do Estado, chegou ante-hontem de Garanhuns, o coronel Manoel Jardim.

×

Em 12 do corrente assumiu o exercicio do cargo de prefeito do Brejo, o cidadão Antonio Marinho dos Santos.

×

A congregação da Escola de Engenharia reune-se amanhan, para organização de pontos e bancas de exames da 2.ª época.

×

Sabemos que foi dispensado do cargo de delegado do municipio de Correntes, o alferes de policia Cardim, sendo nomeado em seu logar o tambem alferes Bernardo Lucas de Figueiredo.

×

Foi hontem pronunciado por crime de calumnias impressas o dr. Julio Maranhão, director do *Corsario do Recife*, no processo a que responde por queixa do sr. coronel Pinto da Fonseca, inspector da Alfandega

E' advogado do querellado o dr. Virginio Marques e do queixoso o dr. Benjamim Bandeira.

×

Remettem-nos para publicar:

«Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 9 de janeiro de 1906.—*Portaria n. 25 A*—O delegado fiscal interino tendo em attenção os serviços prestados pelos 3.ºs escripturarios desta repartição bacharel Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes e Rubens de Freitas Weyne e 4.º d'Alfandega Uldarico Bezerra Cavalcanti, nos logares de thesoureiro e de fieis interinamente desta mesma delegacia, agradece aos referidos empregados o apoio prestado á sua administração e elogia o zelo e intelligencia com que se desempenharam dos alludidos serviços. (Assignado) *Thomaz de Lemos Duarte*.»

×

Foi convocado para funccionar hoje, em sessão extraordinaria, o Conselho Superior da Instrucção Publica, pelo que devem os seus membros comparecer no logar e á hora do costume.

×

Cincoenta e quatro foram os bois hontem abatidos, no matadouro da Cabanga, para o consumo publico.

×

O paquete *Pernambuco*, entrado hontem do sul, trouxe para o Recife 54 passageiros e 78 em transito.

×

A Delegacia Fiscal remetteu hontem para as familias das victimas da catastrophe do *Aquidaban*, a quantia de 115$, que arrecadára.

×

Por um telegramma hontem recebido de Alagôas, pelo monsenhor Freitas Machado, sabemos que as aguas do rio S. Francisco têm baixado nestes ultimos dias.

×

Por ser hoje dia de grande gala em Portugal em honra do anniversario natalicio de sua alteza real, o principe d. Luiz Fellippe, não haverá expediente no respectivo consulado neste Estado.

×

Resolveu o *Syndicato Agricola de Ipojuca*, em assembléa geral do dia 4 do corrente, fazer as suas sessões ordinarias no primeiro domingo de cada mez, pelo que no dia 1 de abril terá começo a nova deliberação.

×

Encerraram-se hontem as matriculas para as aulas dos differentes annos de ensino da Faculdade de Direito do Recife.

×

De Correntes, onde é agricultor, veiu ha dias e acha-se nesta capital o sr. major Lycurgo de Alencar.

×

A bordo do paquete *Pernambuco*, chegou hontem o sr Emilio do Amaral Ribeiro, conceituado negociante da praça do Rio de Janeiro e director da companhia de seguros Minerva.

Acompanha-o sua exma esposa.

Damos-lhe as nossas bôas vindas.

×

Já reassumiu o cargo de juiz municipal de Villa Bella, o dr. João Severiano Carneiro da Cunha.

×

A bordo do vapor *Pernambuco*, desembarcou hontem nesta cidade, vindo do Rio, o sr. Christovão do Rego Barros, escripturario da delegacia fiscal.

×

Na qualidade de 1.º supplente, acha-se exercendo as funcções de juiz municipal de Salgueiro, o sr. Manoel Leonidas da Cruz

×

Consta que será brevemente promovido a capitão de mar e guerra o capitão de fragata Kiappe Rubim, commandante da Escola de aprendizes marinheiros desta capital.

×

A 8 do corrente tomou posse do cargo de juiz de direito interino da comarca de Flores, o dr. Manoel Cyrillo Wanderley.

×

Acha-se em exposição na filial da *Livraria Franceza*, á rua Bom Jesus n. 46, no bairro do Recife, os diversos mimos que foram offerecidos pela commissão de senhoras á *Charanga do Recife*, na retreta realizada no domingo ultimo no jardim da praça Maciel Pinheiro.

×

De Trieste entrou hontem á 1 3/4 horas da tarde, o vapor austriaco *Melpomene*.

Hoje seguirá para Bahia e Rio de Janeiro.

×

Chegou hontem de Quipapá, para tomar parte nos trabalhos do congresso estadual, o coronel Bertholdo Galvão.

×

Foi nomeado partidor e contador do juizo da comarca de Goyanna, o sr. Tertuliano Bernardino de Senna Pinto, cargo que se achava vago pelo fallecimento do respectivo serventuario João Mauricio Lins Wanderley.

×

Somente amanhan chegará ao Recife, o paquete nacional *Gonçalves Dias*, da Companhia Freitas, por ter tocado na Parahyba do Norte.

Amanhan mesmo zarpará para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

×

De Timbaúba, pelo trem da *Great Western*, chegou hontem á esta cidade, o academico Braulio Gonçalves.

×

O sr. commandante do porto Kiappe Rubim mandou ultimamente, pelo photographo Luiz Santiago, tirar diversas vistas da Escola e grupos de aprendizes marinheiros.

Da collecção vimos hontem as seguintes photographias: grupo de officiaes, museu, sala de armas, dormitorio, refeitorio, exercicio de infantaria, banda de corneteiros e tambores, gabinete do commandante, salão de honra, exercicio de gymnastica, em linha, esgrima, fogo, metralhadora e guarnição, enfermaria, musica, pateo da escola, archivo de musica, grupo de aprendizes e grupo de inferiores.

×

Hontem, ao amanhecer, fundeou no ancoradouro interno o paquete nacional *Pernambuco* da Companhia Novo Lloyd.

A' noite partiu para o norte.

UM TE-DEUM LAUDAMUS

Escreve-nos de Olinda o sr. alferes Ambrosio Francisco de Barros Leite:

«Faz oitenta e nove annos hoje, que a 21 de março de 1817, foi entoado na matriz do Santissimo Sacramento de Santo Antonio um *Te-deum Laudamus*, pela regeneração da patria a 6 de março de 1817.

Esse *Te deum* foi ideado pelo cavalheiro do habito de Christo, conego honorario da Sé de Olinda, de habitos prelaticios e vigario collado da egreja matriz de Santo Antonio, Luiz José de Albuquerque Cavalcante Lins.

Os hymnos sagrados, ha 17 seculos que são entoados pela egreja catholica, foram compostos por dois astros da egreja latina Santo Ambrosio e Santo Agostinho.

Santo Ambrosio fôra bispo e dr. da egreja da cidade de Milão, reino da Italia, e Santo Agostinho bispo e confessor da egreja da cidade de Hyppona, Africa.

O primeiro disse *Te-deum Laudamus*, o segundo respondeu *Te-dominum confitemus*.

«Luiz Lins no rompimento da liberdade manifestou o mais exaltado enthusiasmo, e teve grande pezar de não ter luzes immensas para promover rapidamente em todo o Brazil a santa causa da liberdade; desforrou-se com tudo offertando a sua magnifica matriz, e aguilhoando a irmandade do Santissimo para com pompa inaudita serem nella celebradas as festas da liberdade.» (Padre Joaquim Dias Martins. *Os Martyres Pernambucanos*, pag. 238).

O abalisadissimo professor de rhetorica poetica, da universidade ou Seminario de Olinda e secretario do governo provisorio, o natalense padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, ex carmelita do convento de Nossa Senhora do Carmo de Recife, conhecido por Miguelinho, por ser grande theologo, sublime philosopho e consumadissimo orador sacro, fôra incumbido do panegyrico da festividade.

A essa festa solenne tinha comparecido a fina flôr dos habitantes do Recife, Olinda e arrabaldes.

Eis ahi o que explica perfeitamente a obra da *Revolução de Pernambuco de 1817*, pelo intelligentissimo monsenhor Francisco Muniz Tavares.

O padre Luiz José de Albuquerque Cavalcante Lins, vigario da freguezia de Santo Antonio do Recife, era um daquelles pernambucanos, que ha muitos annos suspiravam pela redempção do Brazil; esta appareceu, e o seu contentamento não podia limitar-se aos signaes communs, excogitou a pompa religiosa analoga á sua profissão.

Determinou cantar um solenne *Te-deum* em acção de graças, e para dar maior lustre á festividade convidou os cinco membros do governo, os quaes conhecendo quanto o povo sabe apreciar semelhantes funcções, de bôa vontade annuiram.

O que o luxo das decorações ecclesiasticas apresenta de mais sumptuoso, não foi poupado, concorrendo largamente para a despesa a irmandade do Sacramento quasi toda composta de portuguezes.

No adro da egreja, onde já achava-se postada parte da tropa de linha, o mencionado vigario guiado sem duvida pelo antigo habito das adulações, que os idolos do dia costumavam arrogante exigir, estava tambem ali postado á frente do seu clero, com um rico pallio, debaixo do qual pretendia conduzir ao altar como objecto divino os novos governadores.

O padre João Ribeiro Pessôa de Mello Montenegro percebeu a baixesa da acção, e sem consultar os rodeios da denominada conveniencia, dirigindo-se ao parocho e assistentes, recordou-lhes que, segundo antigo rito catholico o pallio devia ser exclusivamente reservado ao Deus Sacramentado, e recusou, mostrando os outros membros do governo approvar a lição dada.

A franqueza deste procedimento agradou so povo, e aos mesmos clerigos: resoaram em gloria da patria, e dos governadores clamorosos vivas que finalisaram sómente com a entoação do hymno *Ambrosiano*. Um panegyrico recitado pelo padre mestre Miguel Joaquim arrematou o funcção.

O auditorio ficou penetrado de uncção evangelica, com que aquelle sabio ecclesiastico orou; brazileiros e portuguezes não podiam conter as lagrimas, juravam todos mutua concordia.

Na oração não appareceram nem violentos improperios contra a monarchia, nem exagerados elogios á republica: descrevendo os dons naturaes, com que o Altissimo dignou-se enriquecer o solo pernambucano, presagia o orador a perda de tantas riquezas e a série innumeravel de calamidades, se não persistisse sincera união entre todos os habitantes, e se a união não fosse cimentada na obediencia ás autoridades constituidas

Iguaes festividades foram celebradas espontaneamente pelas demais parochias á proporção que desenvolvia-se o espirito publico.»

×

Joaquim José Rodrigues, vulgo *Pintadinho*, e Amaro Gomes, o primeiro de côr parda, e o ultimo um preto audacioso e antipathico, foram visitar hontem mais uma vez a casa de detenção, a mandado do subdelegado do 2.º districto de S. José, onde residem.

Ambos levaram a nota de desordeiros e acham-se á disposição da autoridade que os capturou.

×

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal de jurados foi aberta a sessão e submettidas a julgamento as rés Josepha Maria Barbara da Conceição, como incursa no art. 298 e as aggravantes dos arts. 39 §§ 4.º e 9.º e mais aggravantes do art. 41 § 2.º do cod penal, e Laurinda Maria da Conceição, como incursa no art. 298 combinado com o art. 21 § 1.º do mesmo cod.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Luiz Francisco Ribeiro da Silva, Ulysses Fragoso de Albuquerque, Carlos Gomes de Mattos, Sebastião de Albuquerque Araujo, Ildefonso Fenelon de Albuquerque Mello, Odilon Coelho da Silva, Manfredo Borges da Fonseca, Joaquim Henrique de Sá Barretto e Henrique Borges da Silva.

Tiveram por patronos, a 1.ª dr. Francisco Cabral de Mello e á 2.ª o major Dias do Rego.

Houve replica e treplica sendo finda as 5 horas da manhan.

Em vista das decisões do jury foi a 1.ª ré condemnada a 28 annos de prisão simples e a 2.ª a 17 annos e 6 mezes; appelladas.

Continuam multados em 20$000 os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

Tribunal Correccional

Presidente—Dr. Alberto Coêlho.

Promotor—Dr Thomaz Caldas.

Escrivão interino—Alfredo Monteiro

Havendo numero legal de vogaes foram hontem submettidos a julgamentos os réos Manoel João da Silva e João Alves de Oliveira, sendo que o primeiro como incurso no art. 303 do cod. penal e o segundo como incurso no art. 330 § 3.º do mesmo cod.

Tiveram como advogado o dr. Emigdio Vianna.

Em vista das decisões do tribunal foram ambos condemnados.

O primeiro a pena de 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples, grão medio do art. 303 do cod penal e o segundo a pena de 7 mezes e 20 %, grão maximo do art. 330 do mesmo cod., sendo posto em liberdade, visto já ter cumprido a pena.

O conselho compoz se dos srs. dr. José Anastacio da S. Guimarães e o coronel Affonso Lucio de Albuquerque Mello.

Ficaram adiados os trabalhos para hoje, as horas e lugar do costume e multado em 20$ cada um dos vogaes que intimados não compareceram.

×

Procedente do municipio de Timbauba, foi hontem recolhido á casa de detenção o agricultor Manoel Bertino de Paula.

Este individuo é branco, solteiro, tem 27 annos, e é accusado de um assassinato occorrido ultimamente na cidade de Limoeiro.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Casemiro de Souza Prazeres, residente na Bôa-Vista, e d. Clotilde Maria de Paula, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado.

1.ª PUBLICAÇÃO

Agripino Gaspar de Barros Falcão, residente em S. José, e d Izabel da Natividade Pereira de Barros, residente em Afogados, solteiros, naturaes deste Estado.

Eugenio Marques do Espirito Santo, natural deste Estado, residente em S. José, e d. Julia Maria de Aquino, natural do Rio Grande do Norte, residente em Afogados, solteiros.

Hygiene Publica

O inspector geral de hygiene previne ao publico, que incorrerão na multa de cem mil réis, de accordo com os paragraphos 2.º, 3.º e 4.º do artigo 54 do Regulamento de Hygiene:

1.º Os que transportarem doentes de molestias contagiosas de uma casa para outra.

2.º Os que receberem em suas casas ou alugarem casas para receber doentes de molestias contagiosas.

3.º As cocheiras que alugarem carros para transporte de doentes ou convalescentes, sem previo attestado do medico assistente, declarando não ser a molestia contagiosa.

São molestias contagiosas:

Febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampão, diphteria e tuberculose declarada.

A inspectoria de hygiene declara possuir carros singelos, caleças e carros leitos, e promptifica-se a transportar gratuitamente para os hospitaes de isolamento os doentes de qualquer classe e em qualquer periodo da molestia.

— Fica hoje de promptidão a pharmacia Central, á rua Larga do Rosario n. 11.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 2 pessoas em domicilios.

Vaccinará hoje, na Torre, das 10 horas da manhan ao meio dia.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas na Varzea.

— Intimações:

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 7, á rua de Santa Thereza, para no praso de 25 dias, mandar caiar, pintar e fazer esgoto para as aguas pluviaes e 9, para no praso de 20 dias, caiar, pintar e concertar a caixa do apparelho e 19, para em 10 dias, concertar a caixa do apparelho.

O dr. Lins Petit communicou que, no dia 19 do corrente examinou no estabelecimento dos srs. Dubeaux & C., á travessa da Madre de Deus ns. 4 e 6, 19 fardos com bagres, julgando imprestavel para o consumo publico, fazendo lançal-os nos fornos de incineração.

×

A parda Maria Firmina de Araujo, devido a sérios desgostos da vida, perdeu completamente o uso da rasão.

Ante-hontem, por ordem da repartição central da policia, foi enviada aquella infeliz para a cadeia desta capital, de onde deverá seguir por estes dias para o hospicio da Tamarineira.

×

Da casa de detenção, acaba de ser posto em liberdade, por alvará do dr. juiz municipal da 1.ª vara criminal, o individuo Manoel Gregorio do Nascimento.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Cicero Monteiro do 40.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Cesar Campos.

Guarnição:

O 14.º dará a guarda do hospital com o reforço e a patrulha; o 27.º a da alfandega e as ordenanças; o 34.º a da caixa e o 40.º a da delegacia com o official.

Uniforme 7.

NOTAS AVULSAS

Fará retreta hoje em frente a residencia do sr. general commandante do districto, a banda de musica do 14.º batalhão de infantaria.

— Obteve tres mezes de licença para tratamento de sua saúde o sr. 2.º tenente do 27.º batalhão de infantaria Adolpho de Amorim Garcia.

— Para a capital federal segue depois de amanhan o sr. 2.º tenente do 14.º batalhão de infantaria Francisco Amberim de Paiva.

— O 2.º tenente do 5.º de infantaria Guilherme Luiz de Araujo e Souza e o do 34.º da mesma arma Henrique de Almeida Freire foram mandados servir no 1.º batalhão de infantaria de engenharia.

— Obtiveram transferencia a pedido o sr. 1.º tenente Raymundo Francisco de Souza Rego do 23.º batalhão de infantaria para o 40.º da mesma arma; deste para aquelle o 1.º tenente Gustavo Frederico Bentmuller e do 36.º para o 3.º o 2.º tenente Manoel Carlos Vital Sobrinho.

— O sr. 2.º tenente do 27.º de infantaria Helvecio Renato Besouchet obteve permissão para frequentar a escola de guerra de accôrdo com o disposto no artigo 198 do regulamento vigente.

— Está sendo chamado a comparecer no quartel-general o ex-soldado do 12.º de infantaria João Baptista da Silva a negocio de seu interesse.

— Pare um conselho a que responde o soldado do 5.º de artilharia de posição, Manoel Gomes de Lima, foram nomeados os srs. capitão Arsenio Borges e 2.º tenente José Gabriel da Silva Rego.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1.º sargento almoxarife interino Manoel Pedro de Azevedo.

Inferior do dia o 2.º sargento Olympio de Barros.

Guarda do quartel a praça n. 1 e praças ns. 9, 24 e 22.

Dia á companhia a praça n. 25.

Ordem á secretaria a praça n. 26.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

Deixaram ante-hontem a cadeia, por ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, os individuos Fernando José da Silva, Francisco Chaves, Manoel Cosme e José Maria, vulgarmente conhecido pela alcunha de *Barriga de lixo*.

Tambem por determinação do subdelegado da Encruzilhada, tiveram igual sorte Lins Honorio, Manoel velho, João Claudino de Castro e as mulheres Fausta da Silva e Martilia do Nascimento, que foram presas por desordeiras.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Costa Ribeiro.
» 12 á 1 » —Dr. Souto Maior.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

×

Somente ás 5 horas da manhan de hontem, terminou o julgamento de Josepha Barbara, a desventurada mãe, que mutilou, á faca, o corpo de seu filhinho, e o da sua cumplice no perverso crime, a mulher de nome Laurinda da Conceição.

A primeira foi condemnada a 24 annos de prisão e a ultima a 17 annos e 6 mezes.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Manoel Nogueira de Souza, proprietario da Livraria Economica, offertou-nos um exemplar do romance *O cerco de Pariz*, uma das mais empolgantes producções de Alfonse Daudet.

Agradecidos.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Alice, filha do finado professor Manoel Gomes de Britto;

Marco Aurelio, filho de Albuquerque Salles, o nosso inesquecido companheiro e bom amigo.

Casamento

Sabemos haver contractado casamento com a senhorita Maria Luiza Walcacer, filha do coronel Eustaquio Walcacer, escrivão do commercio, o doutorando em medicina, sr. Augusto Lins e Silva.

ESPORTE

Prado Pernambucano

Resultado da inscripção que a *União esportiva pernambucana* annuncia para as corridas do domingo proximo.

Pareo 1.800 metros, Nautico, Vedôr e Tupá.

Pareo 1.450 metros, Bismark, Tupá, Ganlez e Pery.

Pareo 1.400 metros, Zephyro, Palhaço, Pimpão, Gavroche e Eáco.

Pareo 900 metros, Zephyro, Pimpão, Trieste, Palhaço, Aventureiro e Eáco.

Pareo 1.200 metros. Euro, Eureka, Miro, Gallieu, Bonaparte, Ninguem e Potengy.

Pareo 900 metros, Nacional, Talisman, Mops e Janota.

Pareo 850 metros, Corsario, Zirone, Bonaparte, Campineiro, Huguenote, Manicoré, Russinho e Phariseu.

Pareo 800 metros, Corsario, Zirone, Aurora, Campineiro, Rubin, Huguenote, Andarilho e Phariseu.

DESAPPARECIDOS

Por um telegramma recebido hontem de Lisbôa, sabe se ter fallecido ali, victimada por uma febre, a exma. sra. d. Maria Angelica Rodrigues, virtuosa esposa do commerciante desta praça, sr. Antonio Rodrigues Gomes da Silveira.

A saudosa extincta, que nesta cidade gosava da maior estima, deixou tres filhinhos.

Ao desolado esposo as nossas condolencias.

N. 142—11.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 20 DE MARÇO DE 1906

27868	15:000$000	4840	200$000
1826	1:000$000	8832	200$000
28924	500$000	15337	200$000
3284	200$000	18969	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7381 | 14532 | 23839 | 29637
8095 | 21373 | 27434 | 35376

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1620 | 10572 | 19553 | 24461 | 28144
5262 | 14718 | 19946 | 24687 | 29115
7662 | 16443 | 22563 | 26832 | 31604
9135 | 18338 | 23975 | 27230 | 34523

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros

27861 | 27863 | 27865 | 27867 | 27870
27862 | 27864 | 27866 | 27869 | .....

Estão premiados com 16$000 os seguintes numeros:

1821 | 1823 | 1825 | 1828 | 1830
1822 | 1824 | 1827 | 1829 | ....

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

28921 | 28923 | 28926 | 28928 | 28930
28922 | 28925 | 28927 | 28929 | .....

APPROXIMAÇÕES

27857	200$000	1827	45$000
27869	200$000	28923	21$000
1825	45$000	28925	21$000

Os numeros de 27801 a 27900 estão premiados com 10$000 excepto o 1.º premio.

Os numeros terminados em 68 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 68.

×

15.ª LOTERIA DO PLANO 10 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 20 DE MARÇO DE 1906

9030	15:000$000	2623	1:000$000
8014	2:000$000	55878	1:000$000

Estão premiados 500$000 os seguintes numeros:

67135 | 82098 | 88550 | 89969

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3103 | 58466 | 78788
12626 | 66807 | 86265
21298 | 67451 | .....
33249 | 77298 | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1657 | 27831 | 40530 | 60977 | 94079
6341 | 30040 | 51071 | 84117 | 95111
10615 | 32809 | 56791 | 84197 | .....

APPROXIMAÇÕES

9029 e 9031	200$000
8013 e 8015	100$000
2622 e 2624	100$000
55877 e 55879	100$000

DEZENAS

9021 a 9030	20$000
8011 a 8020	20$000
2621 a 2630	20$000
55871 a 55880	20$000

CENTENAS

9001 a 9100	5$000
8001 a 8100	5$000
2601 a 2700	5$000
55801 a 55900	4$000

Os numeros terminados em 30 estão premiados com 2$000.

Os numeros terminados em 0 estão premiados com 1$000 excepto os terminados em 30.

GOVERNO FEDERAL

Alfandega de Pernambuco

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que se acha em plena execução nesta alfandega o regulamento abaixo transcripto, expedido com o decreto n. 5874, de 27 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 47, de 27 de fevereiro proximo passado, para a cobrança do imposto de transporte. Declaro outrosim, que, á vista do disposto no art. 15 do citado regulamento, a renda do dito imposto deve ser recolhida a esta alfandega e não á delegacia fiscal.

O inspector,
Manoel Pinto da Fonseca.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 5874—DE 27 DE JANEIRO DE 1906

DÁ REGULAMENTO PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSPORTE.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accôrdo com a autorisação contida no art. 2.º, lettra V, da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905,

Resolve que, para a fiscalização e cobrança do imposto de transporte, creado pela lei n. 2940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 11, e ampliado pelas leis n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1.º, n. 29; n. 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1.º, n. 29; e n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1.º, n. 28, se observe o regulamento que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906, 18.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Leopoldo de Bulhões

—

Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto de transporte a que se refere o decreto n. 5.874 desta data.

CAPITULO I

DA INCIDENCIA DO IMPOSTO E SUAS TAXAS

Art. 1.º O imposto de transporte, por via terrestre, fluvial ou maritima, será cobrado em toda a Republica, pela fórma determinada no presente regulamento e incide:

a) Sobre os bilhetes que dão direito a circular nas estradas de ferro construidas pela União, pelos Estados, ou por companhias e empresas particulares, subvencionadas ou não.

b) Sobre os bilhetes que dão direito a passagem em embarcações a vapor, de companhias ou empresas de transporte fluvial ou maritimo, subvencionadas ou não.

Art. 2.º O imposto sobre os bilhetes comprehendidos na lettra *a* do art. antecedente será cobrado na razão de 20 % do custo das passagens singelas ou de ida e volta, não se podendo cobrar mais de 2$000 por bilhete, de qualquer classe ou denominação.

Paragrapho unico. Os bilhetes de series ou assignaturas, mensaes trimestraes ou annuaes, ficarão sujeitos ao imposto na razão de 12 % de seu custo.

Art. 3.º O imposto sobre os bilhetes comprehendidos na letta *b* do art. 1.º, será cobrado;

a) Para os portos interiores do paiz—á razão de 3 % do valor do bilhete, singelo ou de ida e volta, até o maximo de 2$000 por bilhete, de qualquer classe ou denominação.

b) Para o exterior—de accôrdo com as seguintes taxas:

1.ª classe........................	30$000
2.ª »	20$000
3.ª »	5$000

Paragrapho unico. As taxas de que trata a lettra *b* deste artigo serão cobradas, integralmente—das passagens inteiras e proporcionalmente—das fracções em que as mesmas se dividirem, toda vez que não forem vendidas directamente para porto nacional.

—

CAPITULO II

DAS ISENÇÕES

Art. 4.º São isentos do imposto:

a) Os bilhetes ou cartões de passagens das ferro-vias da Capital Federal e seus suburbios e das Capitaes dos Estados, tramways ou carris urbanos de tracção animada, a vapor ou electricidade;

b) As passagens inferiores a 1$, nas estradas de ferro, construidas pela União e Estados ou por companhias particulares que tenham subvenção, garantia ou fiança de garantia de juros;

c) As passagens inferiores a 10$, nas barcas a vapor das companhias subvencionadas pela União e pelos Estados;

d) As que, para o exterior, tomarem os membros do Corpo Diplomatico e suas familias;

e) As dos indigentes que tiverem de ser repatriados;

f) As gratuitas, concedidas a crianças menores de dois annos:

g) As passagens e passes concedidos por conta da União e dos Estados, assim como as do serviço das companhias ou empresas;

h) Todos os bilhetes de pequeno custo, até 500 rs.

Art. 5.º Comprehendem-se entre os membros do Corpo Diplomatico, para o fim de gozarem de isenção do imposto, os addidos, civis, militares e navaes, ás Legações ou Embaixadas.

Art 6.º São, para o mesmo effeito, equiparados aos indigentes de que trata a lettra *e* do art. 4.º, os marinheiros de navios mercantes estrangeiros que, em consequencia de naufragio ou de permanencia em hospital, ficarem abandonados em portos do Brazil.

Art. 7.º Não são considerados membros do Corpo Diplomatico e, portanto, não gozarão de isenção do imposto, os consules de carreira.

Art. 8.º Os passageiros de 1.ª classe que, tendo tomado passagem directa de um porto estrangeiro para outro tambem estrangeiro, interromperem a viagem em porto nacional, não são obrigados ao imposto, quando tiverem de proseguir; bem assim o passageiro que, sahindo do paiz com destino ao estrangeiro, interromper a viagem em qualquer dos portos nacionaes de escala, salvo si o imposto não tiver sido pago no porto de partida.

CAPITULO III

DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 9.º A fiscalisação do imposto de transporte será exercida:

I—No Districto Federal—pelo fiscal do mesmo imposto, creado pelo decreto n. 5233, de 4 de junho de 1904.

II—Nos Estados—pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo, que forem designados pelos chefes das repartições fiscaes da zona em que tenha o imposto de ser arrecadado.

Art. 10.º Aos funccionarios de que trata o artigo antecedente compete:

1.º Fiscalisar, diariamente, nos escriptorios e agencias de companhias de estradas de ferro e das de navegação a venda de bilhetes de passagens, que incidirem no imposto, de accôrdo com este regulamento;

2.º Apresentar á Recebedoria, no Districto Federal e ás repartições fiscaes competentes, nos Estados, até o dia 5 de cada mez, um mappa demonstrativo da venda dos bilhetes no mez anterior, discriminadamente por companhias e pelas respectivas taxas.

3.º Representar immediatamente ao Director da Recebedoria, no Districto Federal, e aos chefes das repartições fiscaes competentes, nos Estados, contra as difficuldades e abusos que encontrarem, afim de serem levados ao conhecimento do Ministro da Fazenda, quando deste depender a providencia.

Art. 11. Para effeito da fiscalização, as administrações das estradas de ferro e das companhias de navegação são obrigadas a ministrar aos funccionarios a que se refere o art. 9.º, todos os esclarecimentos necessarios e a nota da venda diaria dos bilhetes de passagem.

Art. 12. São excluidas desta fiscalização as estradas de ferro da União, custeadas directamente pelo Governo.

Art. 13. Os empregados incumbidos de examinar as contas das estradas de ferro, os engenheiros fiscaes e os funccionarios encarregados de inspeccionar as companhias de navegação subvencionadas, são tambem obrigados á fiscalisação deste imposto, dando immediatamente conta ao Thesouro ou ás repartições fiscaes competentes das irregularidades ou infracções de que tiverem conhecimento.

Art. 14. Não obstante a fiscalisação estabelecida neste regulamento, o Governo exercerá qualquer outra, sempre, e pelo modo que entender conveniente.

CAPITULO IV

DA COBRANÇA E ESCRIPTURAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 15. A arrecadação do imposto será feita pelas administrações das estradas de ferro ou companhias de navegação e seu producto recolhido á Recebedoria, no Districto Federal, e ás repartições fiscaes competentes, nos Estados.

Art. 16. O recolhimento da renda deste imposto terá logar, mediante guias demonstrativas:

a) Para as estradas de ferro—do numero dos bilhetes obrigados ao imposto e da importancia por elles produzida;

b) Para as companhias de navegação—do numero de bilhetes vendidos, do nome do vapor, porto do destino do passageiro, preço da passagem e quota do imposto, sendo esta guia acompanhada da relação nominal dos passageiros, rubricada pelo capitão do porto do logar.

Art. 17. As direcções das estradas de ferro da União farão o recolhimento de que trata o artigo antecedente nos prasos designados nas leis e ordens em vigor; as das estradas de ferro dos Estados e de empresas particulares, bem como as de companhias de navegação, subvencionadas ou não, dentro dos primeiros quinze dias uteis do mez seguinte ao da cobrança.

Art. 18. Na cobrança das respectivas taxas serão desprezadas as fracções até 40 réis, mas as excedentes deste limite cobrar-se-ão como 100 réis, sem prejuizo porém, do total do imposto a arrecadar.

Art. 19. As repartições a que se refere o art. 15, farão escripturar o imposto discriminando o que fôr produzido pelo transporte maritimo do que provier do transporte por terra. Igual discriminação se fará nos balanços no thesouro.

CAPITULO V

DAS MULTAS

Art. 20. As companhias e empresas particulares que infringirem o disposto no art. 17, serão punidas com a multa de 20 a 50 % da importancia a recolher.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS

Art. 21. Das decisões dos chefes das repartições fiscaes, nos Estados, cabe recurso para os delegados fiscaes.

Art. 22. Das decisões do director da recebedoria, no districto federal, e das dos delegados fiscaes, quer em 1.ª, quer em 2.ª instancia—para o ministro da fazenda.

Art. 23. Os recursos que versarem sobre multas não serão acceitos sem previo deposito da respectiva importancia.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 24. As delegacias fiscaes, nos Estados, poderão firmar accôrdo com as empresas e companhias de estradas de ferro e de navegação maritima ou fluvial para a arrecadação do imposto, mediante a porcentagem de 4 %, correndo por conta das mesmas as despesas que tiverem de fazer com a impressão dos bilhetes de passagens e quaesquer outras de que dependerem a cobrança e entrega da renda.

Art. 25. O fiscal do imposto a que se refere o art. 9.º, n. 1, terá uma gratificação correspondente a um por cento da renda do imposto, arrecadada pela recebedoria do Rio de Janeiro. Os agentes fiscaes dos impostos do consumo nenhuma porcentagem perceberão pela arrecadação deste imposto.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906.
—*Leopoldo de Bulhões.*

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de março de 1906:

Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, pedindo a sua aposentadoria.—Apresente-se o supplicante á junta medica para ser inspeccionado de saúde.

Desembargador João Carlos de Mendonça Vasconcellos, pedindo a sua aposentadoria.—Apresente-se o supplicante á junta medica para ser inspeccionado de saúde.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de fevereiro ultimo, para o expediente da repartição central de policia, como da conta que juntaram na importancia de 286$300.—Nesta data autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de março de 1906:

Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, 2.º official do archivo annexo á secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica, pedindo justificação de faltas.—Indeferido.

José Bernardo da Costa Gama, amanuense da casa de detenção, pedindo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo por 15 dias, com 2 terços dos respectivos vencimentos.

Braga Sá & C.ª, contractantes do fornecimento de calçados ás praças do corpo de policia e esquadrão de cavallaria deste Estado, pedindo renovação de contracto.—Renove se o contracto por 3 annos, a razão de 6$800, com as condições estabelecidas no contracto anterior.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 20 de março de 1906:

Joanna Francisca Pires, Joaquim José de Lyra, Candido Pereira Mattoso, Bellarmino Barbosa de Paiva, Rodolpho da Rocha Carvalho e Ramos & Silva.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª—Informe a 2.ª secção.

Pereira Carneiro & C.ª—A' 1.ª secção para os devidos fins

José Marques Ferreira.—Certifique-se.

Anna Maria da Conceição.—Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação e documento exhibido.

J. Alves.—Junte o conhecimento do imposto de industria e profissão relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Maria Flora Pimentel, Manoel Prudencio e Joaquim Garcia de Castro.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Loureiro Maia & C.ª—Revalide o sello do documento

Moreira Lima & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Maria Lopes Campos.—Certifique-se.

Amorim Fernandes & C.ª, Lopes Araujo, Gomes de Mattos Irmãos & C.ª, Santos Araujo, Alves Lima & C.ª, 2 petições, Antonio Carvalho Monteiro, Azevedo & C.ª, Abreu & C.ª, 2 petições, João Rufino da Fonseca, Fonseca Irmãos & C.ª, Dubeaux & C.ª, 2 petições, Martins & Rodrigues, Francisco Pinto & C.ª, Moreira & C.ª, Rodrigo Carvalho & C.ª, Delphim Lopes da Cruz & C.ª e Mendonça Santos & C.ª—Restitua-se.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de março de 1906:

Manoel Dias Toledo, contractante dos serviços de conservação da estrada de rodagem que vai da cidade de Olinda a Goyanna.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para o expediente desta repartição durante os mezes de janeiro e fevereiro findos.—Attendidos com o officio desta data dirigido ao dr. secretario geral

— Despachos do dia 19:

Gerente do London Brazilian Bank Limited, agente financeiro da companhia Recife Drainage, pedindo pagamento das contas correspondentes ao semestre de julho a dezembro.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido ao dr. secretario geral.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, em 17 de março de 1906:

João de Araujo Abreu.—Em vista da informação, nada ha que deferir.

Gulhermino Bezerra da Silva.—O peticionario satisfaça a exigencia feita pela 3.ª secção da contabilidade do thesouro.

— Despachos do dia 19:

José Getulio de Amorim e Pardo Vieira.—Informe o thesouro.

Castano Ferreira Lima.—Informe o collector de Palmares.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2.ª secção. N. 61. Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de março de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 19:

A' minha ordem, Maria Firmina de Araujo, e outro cujo nome ignora-se, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes e Manoel Berthino de Paula, como criminoso em Limoeiro

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Manoel Antonio do Nascimento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Januario Doria de Menezes, vulgo «Bahiano», por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Joaquim José Rodrigues por alcunha «Pentadinho» e Amaro Gomes, como desordeiros.

— Em officio de hontem, participou-me o subdelegado do districto da Torre que, cerca de 3 para 4 horas da tarde do dia antecedente, no logar Taquary, o individuo conhecido por José Menino, feriu ao de nome Manoel Francisco de Aquino.

O offendido foi remettido á esta repartição, afim de ser vistoriado e contra o criminoso que evadiu-se procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— Scientificou me o subdelegado do districto da Magdalena, em officio de hontem que, ás 3 horas da tarde do dia anterior, em uma olaria existente no logar Remedios, o individuo de nome Paulo de tal, armado de faca de ponta, feriu a Paulino Galdino de Figueirêdo.

O offendido foi apresentado a esta repartição para ser vistoriado e contra o delinquente que evadiu-se procede a mesma autoridade as necessarias diligencias.

— Participou me por officio de 10 do corrente, o delegado de policia do municipio de Panellas que, ás 9 horas da manhan do dia 12 tambem do corrente, no logar S. Jorge, os individuos Caetano José da Silva, Manoel Joaquim da Silva e Salustiano da Rocha Lins, travaram luta entre si, da qual resultou a morte deste e ferimentos graves daquelles.

Contra os criminosos que se acham presos, procede a alludida autoridade as diligencias legaes.

— Por officio, communicou-me o delegado de Ipojuca que, no dia 16 do corrente, no logar Maracahype, o individuo João Paulino de Miranda, conhecido por «Joca», feriu ao de nome João Torquato Amancio.

Contra o criminoso que foi preso, procedeu aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Panellas visitou, no dia 15 deste mez, em companhia do dr. promotor publico respectivo, a cadeia dali, encontrando dois detentos indiciados em crime de morte, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— O sargento do corpo de policia Amaro Baptista Cavalcante, assumiu, ante-hontem o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Macapá do municipio de Timbaúba, e o capitão José Muniz de Almeida assumiu hoje o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Pombal.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Manoel Ribeiro Granja, por seu procurador, resolve prorogar, por 60 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel e mais annexos e privativo de orphãos do municipio de Bôa-Vista, nos quaes foi provido por portaria de 27 de outubro ultimo.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Petrolina.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, no periodo de 1 a 11 deste mez, pelo bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, juiz de direito da comarca de Salgueiro.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda declarar-vos que, na petição do preso Antonio Ferreira da Silva, conhecido por «Azulão», sobre a qual informastes em officio n. 5, de 20 de janeiro ultimo, exarou, nesta data, o seguinte despacho: « O peticionario prove que a pessôa a quem se refere é sua irmã ».

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do corpo de policia.—Podeis mandar receber definitivamente as peças de fardamento ultimamente remettidas para o corpo de policia, pelos contratantes do respectivo fornecimento, á vista do exame da commissão por mim nomeada em 5 do corrente.

O que vos declaro, em resposta ao officio n. 188, de 31 de janeiro proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de fevereiro de 1906.

Officios:

N. 82—Ao dr. director da Escola Normal.—Declaro-vos, para os fins convenientes e em resposta á segunda parte de vosso officio n. 6, de hontem datado, que fica prorogado, até 21 do corrente, o prazo estatuido pelo regulamento de 4 de abril de 1904, para abertura das aulas e para matricula dos que pretenderem cursar essa Escola.

— N. 83—Ao mesmo.—Attendendo ao que requereram Alice Torres de Carvalho Barros e Amalia Torres de Carvalho Barros e tendo em vista vossa informação n. 6, de hontem datada, concedo permissão para que as peticionarias prestem exames das materias que constituem o curso preparatorio dessa Escola.

O que vos communico, para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcanti, tabellião e escrivão do civel e demais annexos do municipio de Canhotinho, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe 7 mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias.

— O governador do Estado resolve, de conformidade com o art. 263 § 1.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomear o cidadão Antonio Augusto de Almeida para exercer os officios de tabellião e escrivão do civel e demais annexos do municipio de Canhotinho, durante o impedimento do serventuario effectivo, Francisco de Paula Bezerra Cavalcanti.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de S. Bento.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a J. Walfredo de Medeiros & C., a quantia de 623$900, proveniente de diversos objectos fornecidos ao Superior Tribunal de Justiça e reparos feitos no edificio, durante o exercicio corrente, conforme a conta junta, devendo correr a despeza pela verba do § 32 art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar, pela verba do § 32 do art. 2.º do orçamento vigente, a Fielden Brothers emprezarios da illuminação publica da cidade do Recife, a quantia de 7$968, proveniente do gaz consumido na illuminação externa do edificio do Superior Tribunal, durante os mezes de junho a novembro ultimos, conforme a conta junta.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, no periodo de 1 a 5 de janeiro ultimo, pelo bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, juiz de direito da comarca de Ouricury.

— Ao dr. Eduardo Augusto de Oliveira.—Sciente, pela participação constante do vosso officio de hontem datado, de terdes, nesse dia, assumido o exercicio do officio de 3.º tabellião do municipio do Recife, no qual fostes provido por portaria de 12 do corrente, do exm. sr. desembargador governador.

Retribúo os protestos de consideração que me apresentastes.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO DE 1906

PRESIDENTE, O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

Secretario o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. Silva Guimarães, substituto interino do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Recurso crime

De Nazareth:
Recorrente, o juizo.
Recorrido, Francisco Carneiro da Silva.
Relator o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

De Ingazeira:
Recorrente, o juizo.
Recorrido, João Francisco de Souza.
Relator o sr. desembargador Carlos Vaz.—Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

De Timbaúba:
Recorrente, o juizo.
Recorrido, José Fideles de Oliveira.
Relator o sr desembargador Góes Cavalcante.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Timbaúba:
Aggravantes, Antonio Guedes Gondim e sua mulher.
Aggravado, dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Relator o sr. desembargador Góes Cavalcante.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores relator e Carlos Vaz.

Aggravo de petição

Do Recife:
Aggravante, Eduardo Alves dos Santos.
Aggravados, José Elias de Souza e outro.
Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento contra o voto do sr. desembargador Macedo Lima.

Appellação crime

Do Recife:
Appellante, José Pedro da Costa.
Appellada, a justiça.
Relator, o sr. desembargador A. Galvão. Revisores os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Negou-se provimento unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Carlos Vaz ao sr. desembargador Altino de Araujo, o seguinte feito:

Appellação civel

Do Recife:
Appellante, a fazenda municipal.
Appellado o Banco de Pernambuco.
Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcante, o seguinte feito:

Appellação crime

De Villa Bella:
Appellante, o juizo.
Appellado, Antonio Queló de Carvalho.
Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva, o seguinte feito:

Appellação commercial

De Quipapá:
Appellante José Henrique Guilherme.
Appellados, Rodrigues Lima & C.

Distribuições

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Aggravo de petição

Do juizo de direito de Quipapá:
Aggravante Antonio Olympio Lobo Bacalhão.
Aggravado Innocencio José da Silva.
Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

Do Recife:
Appellante, Antonio Basilio da Silva.
Appellada, a justiça.
Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Appellação crime

De Timbaúba:
Appellantes Severino Antonio de Andrade, vulgo *Severino Grande* e outros.
Appellada a justiça.
Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação crime

De Limoeiro:
Appellante Manoel Castano da Silva.
Appellada, a justiça.
Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Recurso crime

De Triumpho:
Recorrente, o juizo.
Recorrido, Manoel Morato da Silva.
Ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação crime

De Pão d'Alho:
Appellante, o juizo.
Appellado, Manoel Monteiro Macedo.
Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

De Agua Preta:
Appellantes, Antonio Gonçalves Ramos e outro.
Appellada, a justiça.
Ao sr. desembargador Carlos Vaz:

Appellação crime

De Gamelleira, comarca da Escada:
Appellante, Antonio Fernandes de Albuquerque,
Appellada, a justiça.
Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Appellação commercial

De Agua Preta:
Appellantes, dr. Ignacio Americo de Mendonça e sua mulher.
Appellados, Moraes & Pinho.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Segunda carta do dr. Henrique Milet ao dr. Tolentino de Campos.

Recife, 17 de Março de 1906.

Illustre collega dr. Thomé Gibson.—Venho continuar a exposição dos factos occorridos no inventario de Bernardino Antonio de Sá iniciada na minha primeira carta.

Conhecida em juizo a escriptura feita pelo *de cujus* em São Caetano da Raposa, tres dias antes do seu fallecimento, reconhecendo meu constituinte como seu filho e revogando o testamento que estava sendo executado no juizo da Provedoria pelo testamenteiro e inventariante, Manoel de Azevedo Andrade, com tanta pressa e açodamento que quinze dias pouco mais ou menos depois da morte do testador já estava a inventario quasi terminado, com as avaliações feitas, tendo sido recebida a titulo de despezas judiciarias pelo inventariante e por ordem judicial a quantia de Rs. 13:000$000 levantada do London and River Plate Bank, além dos Rs. 9:000$000 encontrados no cofre do *de cujus* não descriptos no inventario, contra expressa disposição do art. 52 da ultima lei do Estado n. 697 que para o caso determina que os irmãos do inventariado, seus herdeiros instituidos, fossem citados por editaes com o prazo de noventa dias, foi remettido officio do Juiz da 3.ª vara Civel para o Juizo da Provedoria, avocando o inventario que neste ultimo juizo nullamente se estava procedendo.

Tendo o mallogrado collega dr. Tito Rosas conhecimento desse acto judiciario e da escriptura lavrada em São Caetano da Raposa revogando o testamento que, em nome de seu constituinte Manoel de Azevedo Andrade, dava á execução, empregou todos os meios e recursos para que a avocatoria não fosse attendida e cumprida.

O dr. José Mariano Carneiro Leão respondeu ao seu collega do civel, dr. Abreu e Lima que não podia remetter-lhe os autos por ter mandado ouvir sobre o assumpto de sua requisiteria o inventariante e o dr. Tolentino de Campos, Procurador dos Feitos da Fazenda.

Emquanto o meu inditoso collega manobrava no Juizo da Provedoria para o fim de retardar uma solução á avocatoria do Juizo do Civel, allegava em nome de seu constituinte perante este ultimo juizo innumeras providencias todas ellas baseadas na affirmativa precipitada e prematuramente feita de ser falsa, de ser um arranjo de ultima hora, a escriptura celebrada em São Caetano da Raposa; e terminava pedindo que o Juizo do Civel se declarasse incompetente para proseguir nos termos do inventario.

No decurso de tempo entre o pedido e a solução do incidente, o illustre mallogrado collega assestava suas baterias para o povoado de São Caetano da Raposa, onde pretendera descobrir elementos sufficientes á prova da falsidade, do arranjo da escriptura que ali tinha sido lavrada.

Constou-me por essa occasião que immediatamente dirigira-se por carta ao seu e meu illustre collega dr. Faria Neves Sobrinho, que então se achava n'aquella localidade em tratamento de saúde, pedindo-lhe que se informasse, que syndicasse sobre a verdade e realidade da escriptura entre as pessôas mais graduadas e serias do povoado e lhe communicasse o resultado de suas averiguações. Constou-me tambem que a resposta d'esse nosso collega em nada lhe aproveitou por ter elle affirmado que existia effectivamente a escriptura, que ella tinha sido uma realidade tanto mais verdadeira quanto tinha sido elaborada perante o tabellião José Torres que era tido e havido por todos do logar como um homem muito serio e conceituado.

Não sei se é verdadeiro o pedido de informação a que me refiro. Não sei se effectivamente o dr. Faria Neves Sobrinho deu a informação nos termos que expuz, pois não conversei com esse meu digno collega sobre tal assumpto e o que narro é o resultado de informação prestada actualmente pelo ex-constituinte do dr. Tito Rosas, Manoel de Azevedo Andrade.

Mas o dr. Faria Neves Sobrinho é vivo felizmente; goza de muito bom conceito e poderá informar com a responsabilidade de seu nome o que houve de verdade no facto que venho de expôr.

Não satisfeito com o pedido de informações ao dr. Faria Neves Sobrinho, o meu inditoso collega dr. Tito Rosas transportou-se pessoalmente a São Caetano da Raposa, não sei se só ou se acompanhado de seu constituinte, para de corpo presente verificar a realidade e verdade da escriptura que ali foi celebrada por Bernardino Antonio de Sá dias antes de fallecer.

Não se esqueceu de levar cartas para influencias politicas da localidade com o fim naturalmente de com facilidade entrar no perfeito conhecimento da verdade da escriptura.

Voltou d'essa sua excursão meio desilludido trazendo apenas como armas para combater a validade da escriptura uma declaração de duas das testemunhas que a firmaram allegando que não assistiram o tabellião escrever a escriptura e não poderam ouvir as declarações feitas por Bernardino de Sá por fallar este em voz muito baixa, sendo de notar que esta declaração firmada pelas duas testemunhas e existente nos autos está escripta pelo proprio punho do meu infeliz collega; e uma outra declaração firmada pelo tabellião José Torres pela qual este affirma que a escriptura foi lavrada por elle em um livro destinado a contractos de compra e venda tendo algumas folhas não rubricadas pelo Juiz, sendo que a escriptura estava lavrada em folhas devidamente rubricadas.

Em chegando á esta capital foi o meu inditoso collega intimado do despacho do illustre dr. Juiz Municipal do Civel, que indeferio o seu pedido no sentido de mandar o meu constituinte para as vias ordinarias, ende deveria annullar o testamento que estava sendo processado no Juizo da Provedoria, e julgando-se competente para continuar no processo do inventario.

O illustre mallogrado collega não se conformando com esse despacho interpoz aggravo para o dr. Juiz de Direito juntando como documento instructivo da extensa minuta que eleborou, além dos dois documentos que obteve em S. Caetano da Raposa, uma carta assignada por Miguel Archanjo Bezerra de Menezes, official do Registro Civil da freguezia de S. José, na qual este funccionario affirma, no caracter de secretario da Irmandade do S. S. da Matriz de S. José que Bernardino Antonio de Sá por occasião de ser incluido no quadro d'aquella Irmandade declarára ser casado com Maria Pereira da Conceição e Sá. Juntou mais uma certidão do vigario de S. José no sentido de mostrar que no assento de obito de Leopoldina Pamplona da Costa, mãe de meu constituinte, era esta dada como tendo fallecido no estado de casada, e para corroborar esse certificado de obito juntou tambem uma certidão tirada do livro de obituarios do Cemiterio de Santo Amaro da qual constava ter Leopoldina fallecido em estado de *casada*. Juntou finalmente uma carta de um sr. Franco na qual este affirma ter conhecido Leopoldina vivendo com um Ignacio de tal dizendo se ambos *casados*.

Recordo-me bem ter o meu constituinte José Antonio da Costa e Sá combatido com vantagem todas as allegações que n'este sentido foram feitas contra seus direitos e interesses em diversos artigos publicados nos ultimos mezes do anno passado pelas columnas do *Jornal do Recife* e que estão sendo republicados presentemente nas columnas d'*A Provincia*, nos quaes encontrará o leitor resposta cabal para as allegações que então eram feitas.

Subindo para o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara o aggravo interposto pelo meu inditoso collega, dr. Tito Rosas, foi-lhe denegado provimento pela sentença do theor seguinte:

SENTENÇA DO DR. JUIZ DE DIREITO

« Vistos estes autos de aggravo de petição entre partes como aggravante Manoel de Azevedo Andrade e aggravado o dr. juiz municipal da 3.ª vara civil e considerando: Que o reconhecimento da filiação feita por escriptura publica é irrevogavel, adquirindo por ella o filho natural reconhecido direito inalienavel e imprescriptivel;

Que a escriptura de fl. 23, prova provada desse reconhecimento revestida de todas as solemnidades legaes, pela qual o inventariado revoga um testamento anteriormente feito e reconhece o inventariante como seu filho natural e com direito successorio, por ser como o proprio *de cujus* declara seu filho e da mulher solteira Leopoldina Pamplona da Costa com a qual se podia casar por ser tambem solteiro, estado esse em que se conservou até o seu fallecimento, declarando ainda que não tinha herdeiros forçados e revogava o seu anterior testamento em beneficio do mesmo inventariante;

Que na especie desses autos, além da existencia no processo de provas indirectas e directas da filiação natural do inventariante e do seu direito a successão quem rompe o testamento não é o facto do reconhecimento é o proprio testador em disposição clara e precisa da escriptura de fl 23;

Que desapparecido o testamento pela sua revogação tem cessado de todo a competencia do juizo da Provedoria para abrir-se nova instancia em outro juizo cuja competencia para o processo do feito esteja estatuida em lei, pois que jurisdicção e competencia não se presumem. E' como se nada tivesse sido feito e tudo tenha de recomeçar;

Que não procede a prevenção de jurisdicção allegada, porque esta se dá entre juizes igualmente competentes para conhecerem do mesmo negocio e não tem em vista as pessôas dos juizes, mas dos proprios juizes;

Que ha lei expressa, o artigo 73 da lei n. 697, de 1904, que precisa a competencia do juizo *aquo* para funccionar no presente inventario;

Nego provimento ao aggravo para confirmar a decisão recorrida pagas pelo aggravante as custas.

Recife, 10 de outubro de 1905.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Proferida a sentença acima pela qual bem ou mal estava decidida a competencia do juizo do inventario em favor de meu constituinte e de um modo irrevogavel, continuaram, não obstante, os indecentes manejos que estavam sendo praticados no juizo da Provedoria, onde infelizmente todas as figuras do juizo estavam de mãos dadas para não deixar perder a *gorda caça* sendo o mais interessado d'elles o escrivão Veiga, que já tinha recebido cerca de tres contos de réis para as despezas de cartorio segundo informa o ex-testamenteiro Manoel de Azevedo Andrade.

O dr. Carneiro Leão, juiz municipal, que tinha officiado ao seu collega dr. Abreu e Lima declarando não remetter-lhe os autos em cumprimento de sua avocatoria por se acharem elles com vista ao dr. Tolentino de Campos, Procurador dos Feitos da Fazenda; que havia declarado pessoalmente ao signatario d'esta carta que logo que os autos fossem recolhidos a cartorio os faria remetter para o juizo do civel; depois da decisão do dr. juiz de direito da 3.ª vara proferida em segunda instancia, obedecendo á insinuação extranha, e segundo allega no officio dirigido ao dr. Abreu e Lima, constante de fls. 94 dos autos, firmado nas allegações da inventariante e parecer do dr. Tolentino de Campos, procurador dos feitos, declara-se competente e julga-se com direito a abrir conflicto de jurisdicção, como effectivamente foi aberto e teve de ser decidido pelo modo que será exposto na minha carta seguinte.

Faço ponto por hoje.

Antes de assignar, porém, esta, não posso deixar de accentuar desde logo a primeira das mentiras do dr. Tolentino de Campos, Procurador dos feitos da Fazenda, na carta que contra mim publicou onde affirmou ainda não ter dado parecer algum nos autos do inventario quando em peça official consta a existencia desse parecer.

Publicando a presente, illustre collega dr. Thomé Gibson, muito penhorará ao collega e amigo—Dr *Milet*.

(Do *Jornal Pequeno*, de 20 de Março de 1906).

FABRICA E CERVEJARIA BAVIERA

Anno de 1906

N. 361

2.º EXEMPLAR

A denominação acima é constituida por quatro palavras da lingua portugueza: *Fabrica e Cervejaria Baviera*, escripta em lettras maiusculas, em tinta prêta, podendo variar em tinta e tamanho.

Justino de Andrade, negociante estabelecido á rua João do Rego ns. 10 e 12, com fabrica de bebidas alcoolicas e cerveja, reserva a marca acima para assignalar os productos de sua fabrica e commercio, podendo usal-a no frontespicio de seu estabelecimento, em caixas, barris, envoltorios e papeis de seu escriptorio, sem dependencia de côres, formato e tamanho.

Recife, 19 de Fevereiro de 1906.

Justino de Andrade.

Estando tres estampilhas, sendo uma federal do valor de tresentos réis, e duas estadoaes, sendo uma do valor de tresentos réis e uma de cem réis legalmente inutilisadas com a assignatura supra.

Apresentada nesta secretaria ás duas horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de Fevereiro de 1906.

O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada nesta secretaria sob o n. 361, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente mez. Pagou de sello federal no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis por estampilhas; bem como a de oito mil réis sello estadoal tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 10 de Março de 1906.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

A Cerveja Antartica obteve o *Grand Prix*, a maior recompensa na Exposição Universal de S. Luiz.

PAPEL PARA JORNAL, formatos 46×60, 58×80, 74×110; Blocks, memoriaes, almanachs e folhinhas de lembranças para 1906; Livros para escripturação mercantil; copiadores de todos os formatos e preços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; Eureka legitima, Tintas inglezas, francezas e nacionaes; Lapis, canetas, canivetes e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. Machinas, typos e todos os accessorios para typographia, encontram-se na antiga casa Laemmert, á rua Marquez de Olinda n. 4,— depositaria dos codigos RIBEIRO » e « BRAZIL ».

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

AOS SRS. DRS. ADOLPHO CIRNE E JOSÉ BERNARDO ALCOFORADO

Sob a epigraphe—*O contracto da compra e venda da Companhia Ferro-Carril de Pernambuco*—os advogados, cujos nomes encimam estas linhas, fazendo violencia ao decoro de suas elevadas posições e esquecendo o respeito que devem aos outros, publicaram no *Diario de Pernambuco*, *Jornal do Recife* e *Provincia* de 18 do corrente mez (Domingo) um extenso artigo, onde, de par com as injurias e as calumnias, levianamente atiradas *a meio mundo*, pullulam as mais flagrantes inexactidões a começar pela propria epigraphe do artigo.

Não existe, até o presente, contracto de compra e venda da Companhia Ferro-Carril, pois que tal nome não merece a nulla deliberação tomada em Assembléa Geral Extraordinaria de 23 de Novembro do anno proximo passado, nem o intitulado contracto provisorio, de que dão noticia as actas das sessões da Directoria e Conselho Fiscal da Companhia de 28 do mez de Novembro e 1.º do mez de Dezembro do anno proximo passado.

Como porem, os srs. drs. Cirne e Alcoforado são os primeiros a declarar que não pretendem discutir e provar a validade do contracto da venda da Companhia Ferro Carril, que elles, enganando a si proprios, se contestam em affirmar que está feita a seus constituintes Bruce Peebles & C.ª Limited, de Londres e Edimburgo, não serei eu que me occupe de semelhante assumpto, que para mim está longe de ter os visos de procedencia, certeza ou evidencia, que lhe emprestam aquelles advogados.

Os srs. drs. Cirne e Alcoforado queixão-se das interpellações, por traz das quaes escondem-se as censuras, que lhes fazem amigos e curiosos (entre *os amigos* não podem deixar de estar comprehendidos os constituintes) pela *inacção* ou *má orientação*, que uns e outros lhes attribuem no negocio da compra da Companhia Ferro Carril, que *os inglezes* confiaram ao seu alto patrocinio.

Que culpa, porém, tenho eu disto?

O meu fim, escrevendo estas linhas, é apenas fazer sentir aos srs. drs. Cirne e Alcoforado que não será á minha custa que elles se hão de justificar *dos erros de officio*, que lhes attribuem, quando mesmo elles entendam ser dever de officio justificarem-se em particular ou em publico da imputação de taes erros, com a qual não faço côro.

Penso que é tambem de máo effeito e improprio de advogados de tanta nota procurarem justificar os seus *insuccessos* com calumnias atiradas á honra dos magistrados, que lhes incorreu no desagrado, e de quantos não commungam na taça de seus interesses.

Os srs. drs. Cirne e Alcoforado na cegueira de seu desapontamento não duvidam, *depois de calculados elogios*, atirar-me a imputação de actos menos dignos e até criminosos.

Despreso os seus elogios e repillo as suas invectivas.

O que tenho feito neste negocio da Companhia Ferro Carril, que os srs. drs. Cirne e Alcoforado *com toda a razão* consideram malfadados para si, não excede os limites do justo e do honesto.

Comprar acções da Companhia Ferro Carril, intentar acção de nullidade contra uma deliberação de assembléa geral dessa Companhia, deliberação a que me oppuz, concorrer para a destituição de uma directoria da mesma Companhia ou mesmo promover esta destituição e defender meus direitos nessa Companhia, onde eu, parentes e amigos meus temos, legitimos interesses, que sobrepujam quaesquer outros interesses contrarios, porque representamos a maioria do capital social dessa mesma Companhia, são actos que nada têm de contrario a minha honra e aos meus creditos de homem e de commerciante.

Os srs. drs. Cirne e Alcoforado, si têm competencia para *canonisar* os drs. Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral, *honrados* porque são *pobretões*, não a têm de certo para *insultar* a mim e a outros, que por *sermos ricos*, na logica de s. s. *havemos de ser forçosamente deshonestos!*

Por essa bitola já o sr. dr. José Bernardo não póde ser tão honrado quanto o sr. dr. Cirne, porque o primeiro é mais rico do que o segundo, embora por outras bitolas este possa ser menos honrado do que aquelle.

Acontece a mesma cousa com os drs. Braz da Cunha e Cabral, porque um delles é *principalmente pobretão* e o outro não.

Nada mais extravagante!

Entretanto parece que deve ser assim segundo as proprias palavras dos *dous irmãos siamezes* do fôro do Recife, que bem sabem que, si para mim a honra e o credito não consistem sómente em pagar letras e saques nos respectivos vencimentos, como de facto nunca consistio, e sim tambem em pautar todos os meus actos pelos mais sãos principios do direito e da moral, como tem acontecido até hoje, tambem para elles a honra e o credito não devem consistir sómente em cumprir fielmente os seus contractos de advocacia, mas tambem em pautar igualmente todos os seus actos por esses *mesmissimos* sãos principios, do direito e da moral.

Nunca procurei comprar os juizes desta terra, de todos os quaes felizmente faço conceito muito differente do que fazem os srs. drs. Cirne e Alcoforado quando não contam com elles para o bom exito de suas causas divorciadas do direito.

Fallam os srs. drs. Cirne e Alcoforado em MONTANHA DE OURO e ao todo de *uma heresia scientifica*, quando dizem que o *ouro é o metal mais duro e resistente*, commetteram um acto condemnado pelos *sãos principios do direito e da moral*, que os advogados tambem devem respeitar, quando *perversamente* insinuam que os representantes da justiça (já se sabe os que não lhes têm cahido *em graça*) *não tem força para remover do seu caminho o ouro que lhes entrava a marcha e cahem sobre os blocos, que lhes interceptam a estrada!*

Não se comprehende que dous advogados da estatura moral dos srs. drs. Cirne e Alcoforodo escrevam em um mesmo artigo *que não pretendem, nem é absolutamente intuito seu, irrogar offensa a quem quer que seja* e sim sómente justificar o seu modo de pensar, e ao mesmo tempo me calumniarem, attribuindo-me o crime de subornar e peitar juizes, e aos juizes ou ao juiz a quem pretendeu molestar, o de se deixarem ou deixar peitar por mim.

Até onde desceu a moral nesta terra que nos dá o triste espectaculo de dous *moralistas* affirmarem que *não pretendem absolutamente offender a quem quer que seja*, ao mesmo tempo que *gratuitamente* attribuem a quem bem lhes parece *as mais abjectas calumnias!*

Pensam os srs. drs. Cirne e Alcoforado que honestos nesta terra são somente elles, porque defendem os *pobretões* Bruce Peebles & C. Limited, de Londres e Edimburgo, que pretendem comprar a Companhia Ferro-Carril *pelos quatro vintens* de Rs. 142.000, e os drs. Braz da Cunha e Cabral, porque *com o sacrificio de seus interesses* e talvez por mero espirito de caridade se puzeram ao serviço daquelles inglezes *pobretões*, que representam *uns mendigos* da City.

E' uma falsidade que eu tivesse votado pela venda da Companhia na Assembléa Geral Extraordinaria de 23 de Novembro e que a minha proposta dos cinco por cento, feita para o caso de vir a tornar-se effectiva a resolução da venda e para satisfação de um pedido do dr. Braz da Cunha, do qual se tornara intermediario um meu respeitavel amigo que tambem votara contra dita venda, significasse adhesão da minha parte áquella resolução.

Os factos, de que com acrimonia e deturpação das minhas intenções dão testemunhos os proprios drs. Cirne e Alcoforado, constituem o melhor desmentido do que elles affirmam.

O publico vae ficar convencido de que não existe contracto de compra e venda da *Companhia Ferro-Carril de Pernambuco*, feito a Bruce Peebles & C. Limited, de Londres e Edimburgo, e de que a propria Companhia póde independentemente de aresto judicial por nullidade da deliberação tomada pela Assembléa Geral Extraordinaria de 23 de Novembro do anno passado, deixar de realizar a simples promessa ou autorização de venda da empresa a seu cargo *sem outro direito* para ditos *Bruce Peebles & C, que não seja o de levantar a sua caução depositada no London & Brazilian Bank Limited, desta cidade, e esta mesma só alli depositada depois de citados os archi-honrados* directores de então drs. Antonio Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral não só para os termos da acção de nullidade por mim e por outros accionistas intentada contra a Companhia para a annullação daquella deliberação, como tambem para não darem execução á dita deliberação, emquanto não fosse decidida a acção intentada, do que póde dar testemunho o sr. commendador José Baltar, que ainda era director e que depois de citado ao mesmo tempo que seus companheiros falou pelo telephone do gerente do London & Brazilian Bank, pedindo que appuzesse os sellos á caução para ser logo assignada.

Para isto basta que o publico, que todo esse publico, a quem os drs. Cirne e Alcoforado procuram mystificar leia o conteúdo das actas, ao que em principio deste fiz referencia e dos quaes constam os termos de tal contracto provisorio de compra e venda, unico, que até agora existe e que só prova contra os srs. drs. Cirne e Alcoforado.

Esse contracto é um verdadeiro Waterloo para Bruce Peebles & C.

E', porem, um Warterloo sem Grouchy!

Abaixo seguem-se as actas.

Recife, 20 de Março de 1906.

Joaquim Lima de Amorim.

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA DIRECTORIA E COMMISSÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA AOS 28 DE NOVEMBRO DE 1905, SOB A PRESIDENCIA DO COMMENDADOR JOSÉ FERREIRA BALTAR.

A's duas horas da tarde do dia vinte e oito de Novembro de mil novecentos e cinco, reunidos no escriptorio desta Companhia a Directoria e Commissão do conselho fiscal, composta dos abaixo assignados, compareceram o sr. Enrique Martin, representante dos srs. Bruce Peebles e C. Limited, de Londres e Edimburgo e seu advogado o dr. Adolpho Tacito da Costa Cirne, que tendo apresentado a Directoria as minutas sobre a declaração que deve ser firmada pelo London and Brazilian Bank Limited, sobre a caução a depositar e clausulas do contracto promissorio respectiva, pedia licença para assistir a presente reunião que ia tomar conhecimento das ditas minutas para melhor explical-as.

Em seguida o director dr. Antonio Braz da Cunha apresentou a declaração e contracto, cuja leitura o dr. Cirne passou a fazer nos termos seguintes:

« Os srs. Bruce Peebles & C.ª Limited recolheram nos cofres deste Banco a quantia de quatorze mil libras esterlinas (14000) £ que ao cambio de 16 3/16 importam em duzentos e sete contos quinhentos e sessenta e quatro mil réis em moeda brasileira, quantia essa que será entregue á Companhia Ferro Carril de Pernambuco em 23 de Maio de 1906 independentemente de nova autorização dos mesmos srs. Bruce Peeble & C Limited, podendo, porem, a mesma quantia ser levantada em qualquer tempo antes daquella data mediante accôrdo e annuencia dos ditos senhores e da referida Companhia, tudo de conformidade com os contractos, estipulações e restricções entre elles firmados. » CONTRACTO. O abaixo assignados, de uma parte os srs. Bruce Peebles & C. Limited, de Londres e Edimburgo, representados por seu bastante procurador o sr. Enrique Martin e de outra parte a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, representada por seus directores e de conformidade com a autorização conferida pela assembléa geral dos accionistas em sessão de 23 do corrente, têm entre si convencionado o seguinte para regularisar os respectivos direitos e obrigações relativas a compra da Empresa e conseguinte caução da quantia de £ 14000 ou Rs. 207:564$000 feita no London and Brazilian Bank Limited, para garantia do mesmo contracto.

1.º A escriptura de venda da Empreza, nos termos e mediante as condições exaradas na proposta e seus additamentos será lavrada e assignada em qualquer dia que convier ao proponentes compradores dentro do prazo de seis mezes que deverão terminar no dia 23 de Maio (inclusive) de 1906.

2.º Si até esse dia os compradores não tiverem effectivado a mesma compra, poderá a vendedora, independentemente de autorisação dos mesmos senhores retirar do London and Brazilian Bank Limited a quantia de Rs. 207.564$000 ali depositada, como caução, para garantia do negocio a qual quantia lhe ficará pertencendo.

3.º *Não poderá, porém, a vendedora retirar do Banco a dita quantia ou caução no dia acima indicado e ao contrario perderá todo o direito a ella, si por qualquer motivo se oppozer ou crear difficuldades a effectividade da venda quer essa difficuldade seja creada por seus Directores, quer por qualquer accionista ou accionistas que promovam meios de nullificar ou demorar a realisação do contracto de compra e venda nos termos acceitos e approvados pela assembléa geral dos mesmos accionistas, ficando neste caso a arbitrio dos compradores declarar a revisão immediata do contracto feito ou sustentar a sua effectividade e pedir a sua execução pelos meios legaes além das perdas e damnos que terão direito a cobrar em razão das difficuldades ou opposição feita á effectividade do negocio.*

4.º Fica entendido que a dita quantia ou caução poderá ser retirada do Banco em qualquer tempo antes daquella data por accôrdo das duas partes contractantes ou pelos compradores se realisar-se a hypothese na clausula antecedente.

E por assim haverem estipulado para garantia reciproca, lavrou-se o presente contracto em duplicata, o qual assignam com as testemunhas abaixo para que produzir possa todos os effeitos legaes ».

Passando-se a discutir por partes as minutas apresentadas, o sr. Ernesto Pereira Carneiro, membro da commissão fiscal propoz que fosse retirada da primeira minuta que se refere ao deposito da caução, a palavra *nova*, onde se lê, independentemente de *nova* authorisação.

Sem mais alteração passou-se a discutir a 2.ª minuta sobre as clausulas do contracto promissorio.

Lida a primeira clausula, foi proposto pelo director dr. Antonio Braz da Cunha que se declarasse quaes os objectos exceptuados da importancia da venda para evitar duvida futura.

Quanto as segunda e quarta clausulas foram acceitas, SENDO POR UNANIMIDADE RECUSADA A TERCEIRA.

Sobre esta travou-se animada e calorosa discussão por parte dos membros da directoria e conselho fiscal que a impugnaram *in totum* e da parte do advogado dr. Cirne que a justificava.

Encerrada a discussão, o dr. Cirne pede para substituir a clausula impugnada por outra que submette a apreciação de todos, juntamente com as correcções notadas a primeira como se verá do seguinte:

« Os abaixo assignados de uma parte os srs. Bruce Peebles & C., Limited, de Londres e Edimburgo, representados por seu bastante procurador o sr. Enrique Martin e de outra parte a Companhia Ferro Carril que convocada exclusivamente para tomar conhecimento da proposta de compra da Companhia pelos Srs. Bruce Peebles & C., Limited, de Londres e Edimburgo, representados pelo Engenheiro Enrique Martin, funccionou com as formalidades legaes, estando representados mais de tres quartos do capital social. E tanto disso estaes convencido que nenhuma providencia solicitastes em vossa reclamação, limitando-vos a pedir que esta Directoria haja de proceder como for de lei e em seu alto criterio entender mais acertado, sob pena de fazerdes valer opportunamente vosso direito ». A assembléa geral de 23 do p. p. convocada exclusivamente para tomar conhecimento da proposta dos srs. Bruce Peebles & C., Limited, não podia, como determina a lei, tomar conhecimento de outro qualquer assumpto estranho a mesma proposta, e tendo acceitado a proposta, communicou por escripto sua resolução ao representante dos proponentes, convidando-o a fazer o deposito da caução combinada. Nestas condições, tratando-se de assumpto regulado pela lei commercial, a venda está feita e acabada pelo accôrdo da cousa, do preço e das condições, não querendo esta Directoria. por acto seu concorrer para indemnisação por perdas e damnos que, de certo, resultarão da não realisação do negocio contractado e resolvido.»

Consultada a Directoria sobre a resposta que acaba de ser lida, o sr. Director Presidente declarou que se achava de pleno accôrdo com a opinião do advogado e que por algumas vezes já se havia manifestado neste sentido.

Os demais Directores declararam então que acompanhavam a opinião do advogado e do seu collega de Directoria.

O Director Dr. Braz da Cunha consulta o advogado se em vista das disposições do Art. 11 dos Estatutos a Directoria podia julgar conveniente a convocação de uma assembléa geral para tomar conhecimento do protesto; foi respondido *que não* por se tratar do mesmo assumpto já julgado em assembléa, sendo portanto a convocação contraria ás disposições de lei. Accrescentou ainda que d'esse acto da Directoria ou da convocação de uma assembléa geral poderia resultar com certeza da parte dos prejudicados uma acção de indemnisação sobre perdas e damnos, que nesta hypothese recairia sobre a propria Directoria como responsavel pela convocação contra disposição expressa da lei. Disse mais que em virtude das disposições do codigo Commercial, art. 191, a Carril de Pernambuco, representada por seus Directores e de conformidade com a autorisação conferida pela Assembléa geral dos Accionistas em sessão de 23 do corrente, têm entre si convencionado o seguinte para regularisar os respectivos direitos e obrigações, relativas a compra da Empresa e consequente caução da quantia de £ 14.000 ou Rs. 207:564$000 feita no London and Brazilian Bank Limited para garantia do mesmo contracto:

1.º A escriptura da venda da Empreza nos termos e mediante as condições exaradas na proposta e seus additamentos, isto é, a venda de tudo o que constitue a mesma Empreza, taes como, material fixo e rodante, bens moveis e immoveis e direitos decorrentes de seus contractos com o Governo do Estado, com exclusão somente da alfafa e milho existentes nos armazens, trilhos para tracção electrica e dinheiro em caixa e nos Bancos, tudo pelo preço de £ 142.000 que reduzidas a moeda nacional ao cambio do dia da acceitação da proposta pela assembléa geral de accionistas ou 16 3/16 importam em Rs. 2.105:292$000, será lavrada e assignada em qualquer dia que convier aos proponentes compradores dentro do prazo de seis mezes, que deverão terminar no dia 23 de maio inclusive de 1906.

2.º Se até esse dia os compradores não tiverem effectuado a mesma compra, poderá a vendedora independentemente de autorisação dos mesmos retirar do London and Brazilian Bank, Limited, a quantia de Rs. 207:564$000 duzentos e sete contos quinhentos e sessenta e quatro mil reis ali depositada como caução para garantia do negocio, a qual quantia lhe ficara pertencendo.

3.º NÃO PODERA, PORÉM, A VENDEDORA RETIRAR DO BANCO A DITA QUANTIA OU CAUÇÃO NO DIA ACIMA INDICADO E AO CONTRARIO PERDERÁ TODO DIREITO A ELLA, SE A ESCRIPTURA DA VENDA DEFINITIVA DA EMPREZA E CONSEQUENTE ENTREGA DA MESMA, NOS TERMOS ACCEITOS E APPROVADOS PELA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, DEIXAR DE REALIZAR-SE QUANDO EXIGIDA PELOS COMPRADORES, POR QUALQUER ACTO OU OMISSÃO DA MESMA VENDEDORA QUE OBSTE A REALIZAÇÃO DO MESMO CONTRACTO PELOS MEIOS LEGAES.

Fica entendido que a dita quantia ou caução poderá ser retirada do Banco em qualquer tempo antes daquella data, por accordo das duas partes contractantes ou pelos compradores, si realizar-se a hypothese prevista na clausula antecedente.

E por assim haverem estipulado, para garantia reciproca, lavrou-se o presente contracto em duplicata, o qual assignam com as testemunhas abaixo para que produzir possa todos os effeitos legaes (*sic*)

Acceita unanimemente a substituição, foi resolvido sujeitar todas as minutas exhibidas ao estudo de um advogado que emittirá o seu parecer, salvaguardando-se deste modo os direitos da Companhia e acautelando-se ainda a responsabilidade da Directoria e Conselho fiscal em negocio de tamanha importancia.

Em seguida, foi o Director dr. Joaquim da Silva Cabral autorisado a procurar e entender-se com o advogado dr. Virginio Marques, escolhido e acceito por todos os presentes para tal fim, e pedir-lhe que estudasse as referidas minutas apresentadas pelo dr. Cirne e sobre as mesmas emittisse o seu parecer, dignando-se ainda mais a comparecer á sessão da Directoria em que se tivesse de tratar do mesmo assumpto. E nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, do que lavrei a presente acta que é por todos assignada.

Eu, Joaquim da Silva Cabral, escrevi e assigno.

José Ferreira Baltar.
Presidente
A. Braz da Cunha.
Director-Thesoureiro
Joaquim da Silva Cabral.
Director Gerente.
E. Pereira Carneiro.
Manoel Martins Fiuza.
Gaudino Ernesto de Medeiros.

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA A 1 DE DEZEMBRO DE 1905, SOB A PRESIDENCIA DO COMMENDADOR JOSÉ FERREIRA BALTAR.

A's 2 horas e um quarto da tarde do dia 1.º de dezembro do anno de 1905 reunidos no escriptorio d'esta Companhia a directoria e commissão do conselho fiscal, composta dos abaixo assignados, compareceram o sr. Enrique Martin, representante dos srs. Bruce Peebles & C., Limited, e o seu advogado dr. Adolpho Tacito da Costa Cirne e mais o advogado dr. Virginio Marques, encarregado e autorisado pela directoria e conselho fiscal de estudar e dar seu parecer sobre as minutas que lhe foram entregues com relação aos termos do deposito da caução e respectivo contracto promissorio, minutas transcriptas na acta anterior.

Dada a palavra ao dr. Virginio Marques este começa sua exposição clara e positiva, garantindo, como advogado, que tanto a declaração que deve ser firmada pelo London Brazilian Bank Limited sobre o deposito da quantia de...... 207:564$000, como todas clausulas do contracto promissorio que lhe foram apresentadas garantiam com segurança os direitos da Companhia Ferro Carril, contra a qual pelas mesmas clausulas nenhum risco lhe advinha. Accrescenta que sendo a directoria a executora das resoluções e deliberações d'Assembléa Geral, legalmente constituida, nada tinha a receiar uma vez que procurasse cumprir a risca as resoluções da mesma assembléa.

Alongando se ainda mais em considerações juridicas sobre o assumpto o que se prendem as multas que juntamente com a proposta e seus additamentos, apresentados pelo engenheiro Enrique Martin, lhe foram dados a estudo, o dr. Virginio Marques termina sua exposição propondo que se accrescentasse á primeira clausula do contracto primitivo: onde se lê—«exaradas na proposta e seus additivos o seguinte: que ficam *fazendo parte integrante do presente.*

Consultado sobre o sello que devem legalisar a declaração e contracto, respondeu o dr. Virginio Marques que a declaração do banco sobre a caução deve conter o sello proporcional, quanto ao contracto provisorio, porem o sello deve ser simples, por não ser admissivel a dualidade de penas em um mesmo negocio a realisar-se por um contracto definitivo.

E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão do que mandei lavrar esta acta, digo, lavrei esta acta que todos assignam. Eu Joaquim da Silva Cabral a escrevi e assigno.

José Ferreira Baltar,
Presidente.
A. Braz da Cunha,
Director thesoureiro.
Joaquim da Silva Cabral,
Director gerente.
E. Pereira Carneiro.
Manoel Martins Fiuza.
Gaudino Ernesto de Medeiros.

GREMIO DOS PROFESSORES

Ha dias e por duas vezes publicou o jornal *A Provincia* informações inexactas de reuniões da sociedade *Gremio dos Professores* na casa de minha residencia. Como porém, nenhum dos socios do Gremio teve sciencia previa de taes reuniões puramente phantasticas, e eu esteja com a minha consciencia tranquilla sobre todos os negocios e haveres do Gremio, não liguei ás taes informações publicadas a menor importancia.

Hoje porém, o *Jornal Pequeno* vem com uma noticia de *desfalque de perto de vinte contos de reis na caixa do Gremio.*

E' contra semelhante calumnia que venho protestar.

Com os srs. professores Augusto Wanderley e Cyrillo Santiago, presidente e 1.º secretario do Gremio tinha combinado em convocar uma assembléa geral para prestação de contas, o que tem sido demorado pela liquidação de negocios da sociedade, mas que em breves dias se realisará.

Depois disto, verão os meus detractores como se anniquilla a calumnia.

E' bem affirmar desde já, para tirar de duvidas os meus detractores, que o Gremio nunca teve activo que chegasse a vinte contos de réis. E' uma sociedade de limitados rendimentos e cujo capital não excede de doze a treze contos de réis.

Será agora o meu maior interesse a prestação de contas, que reduzirá a nada a calumnia contra mim levantada.

Recife, 19 de Março de 1906.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.

BRONCHITE DAS CREANÇAS

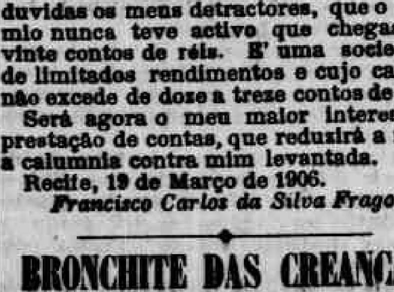

Sendo esta uma das doenças que mais predomina nas creanças tornando-se muito perigosa quando atravessam a crise da dentição, o illustre medico do Recife, o exm. sr. dr. Emygdio Montenegro, depois de ter applicado com optimos resultados o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares** em diversas doenças dos orgãos respiratorios, submetteu algumas creancinhas ao mesmo tratamento, e dos seus effeitos diz o sabio medico:

« Attesto que tenho empregado com o « melhor resultado em minha clinica o « **Peitoral de Cambará**, preparado « pelo sr. Visconde de Souza Soares, de « Pelotas, nas diversas affecções das « vias respiratorias, como poderoso emo« liente, principalmente na bronchite ca« tharral das creanças, quando atraves« sam a crise da primeira dentição. O « referido é verdade e o juro em fé do « meu grau.—Recife—Dr. *Emygdio Mon« tenegro.* »—(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Depositarios em Pernambuco: M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo João da Silva Faria.

De optimo valor.—Declara assim sobre a Emulsão de Scott, o illustrado dr. Emygdio de Novaes, doutor em medicina pela Universidade de Coimbra e licenciado pela da Bahia, que reside em Queluz, Estado de S. Paulo:

« Attesto que tenho empregado a Emulsão de Scott nas creanças rachiticas, lymphaticas e mesentericas e tenho adquirido excellente resultado, mesmo em pessôa de minha familia. E a experiencia minha propria tem demonstrado a superioridade deste remedio-alimento; é uma bella acquisição a therapeutica infantil. Considero, portanto, de optimo valor a sua descoberta ».

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessoa que usar os bochechos e gargarêjos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dores de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amolecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Alcool para luz, lata ou garrafão de 3 canadas a 3$000
Vendem
PEREIRA PINTO & C.ª
Caes da Companhia Pernambucana n. 8

Motor ou Locomovel

A kerozene ou lenha de força de quatro cavallos funccionando bem.

Compra-se a tratar na rua da Cadeia n. 54.

ADVOGADO
Francisco Alexandrino
Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras;
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
Grande Loteria de 200.000$000, em 7 de Abril

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS. **Caixa do Correio—78.**
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Gram Pará*, para Ceará e Pará, recebendo:
Impressos, até 10 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas da manhan.
— Pelo *Warrior*, para Maceió e Parahyba, recebendo:
Impressos, até 10 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas da manhan,
— Pelo *Belem*, para Rio Grande do Sul, recebendo:
Impressos até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 2 1/2 horas da tarde.

Clube Nautico Capibaribe

Para os devidos fins, communico aos socios deste Clube que deixou de ser cobrador o sr. Aprigio Soares, sendo substituido pelo sr. Christiano de Souza, unico autorizado para fazer a respectiva cobrança.

Rosa e Silva Junior
Thesoureiro.

Declaração

Constando-me que os srs. Estrella & Borges, negociantes em Colonia, Estado do Piauhy, dissolveram a sociedade commercial, que ali mantinham; e não conformando-me com semelhante acto, como credor, que sou da mesma firma, venho protestar pelo presente, fazendo, em tempo, valer o meu direito.

Recife, 17 de março de 1906.
Hermogenes E. Fernandes Lima.
Successor de Rodrigues Lima & C.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação das contas relativas ao anno findo em 30 de dezembro de 1905 e eleição do conselho fiscal.

Recife, 12 de março de 1906.
Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Companhia Tethys

No escriptorio desta companhia ficam á disposição dos srs. accionistas os documentos seguintes, referentes ao anno proximo findo:
a) copia dos balanços.
b) relação nominal dos accionistas.
c) lista das transferencias de acções durante o anno transacto.

Recife, 15 de Fevereiro de 1906.
Os directores:
José Ferreira Baltar.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca

REFINARIA CRUZEIRO
PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos...........	3$600
Primeira..........................	3$000
Segunda..........................	2$200

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

C. I. F. e Tecidos de Goyanna
Assembléa Geral Ordinaria

Pelo presente são convidados todos os accionistas d'esta companhia para a reunião da assembléa geral que terá logar n'esta cidade de Goyanna, á rua da Baixinha, no dia 26 do corrente e na qual além do exame e discussão do balanço e contas do anno passado, se procederá á eleição de directores, fiscaes e membros da mesa da assembléa geral.

Goyanna, 10 de Março de 1906.
Manoel Borba,
director-secretario.

Dr. João Rangel

Participa aos seus clientes que têm horas marcadas para tratamento que não se obriga mais a attendel-os nas horas combinadas, e sim pela ordem de chegada ao gabinete, exceptuando aquelles que pagarem adiantadamente o tempo que tomarem para serem tratados, os quaes serão attendidos na hora exacta que lhes tiver sido designada, perdendo o direito á importancia paga se faltarem sem prevenir.

Pernambuco Cricket Club

The ANNUAL GENERAL MEETING is called for THURSDAY the 22nd MARCH at 8.15 pm.

Mr. ROBSON has kindly offered his house for the purpose.

All Members are earnestly requested to attend.

Hon Sec.
19—3—906.

Ao commercio e ao publico

Borges & Irmão declaram que n'esta data venderam o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Detenção n. 17, ao sr. Antonio L. Carneiro da Silva, livre e desembaraçado de qualquer onus; todo e qualquer que julgar-se prejudicado queira apresentar-se no prazo de tres dias a contar da data deste.

Recife, 19 de Março de 1906.
Borges & C.ª
Confirmo, *Antonio L. Carneiro da Silva.*

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde d'esta companhia, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para, nos termos dos artigos 36, 54 e 59 dos respectivos estatutos, se proceder ao exame do relatorio, balanço e contas do anno proximo findo, á eleição da commissão fiscal e da mesa da assembléa geral.

Recife, 15 de Março de 1906.
Gonzaga de Araujo,
gerente interino.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de dezembro passado, parecer da commissão fiscal e bem assim procederem a eleição dessa commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 12 de março de 1906.
Luiz Duprat,
Director-secretario.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Roçadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco
DIVIDENDO N. 23

Convido os srs. accionistas d'esta companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 20 do corrente em diante, o 23.º dividendo de suas acções á razão de 2$000 por acção, relativo ao semestre de julho a dezembro do anno findo.

Recife, 9 de março de 1906.
Francisco de Assis Cardozo.
Director Secretario.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado. acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro
Gerente
Garcia.
29—Rua Larga do Rosario—31

A Garantia Equestre
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores associados, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, á rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do estado dos negocios sociaes referentes ao anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, de accôrdo com o art. 12 dos estatutos.

Recife 15 de Março de 1906.
A Directoria.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o artigo 147 do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio á rua do Bom Jesus. n. 12, as copias do balanço de 1905, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 24 de Fevereiro de 1906.
Os administradores:
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro

Companhia Indemnisadora

São convidados os srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para em assembléa geral ordinaria tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1905 e parecer da commissão fiscal, assim como procederem á eleição da nova commissão fiscal e supplentes, de accôrdo com o § 2.º do art. 27 dos estatutos da companhia.

Recife, 5 de março de 1906.
Os directores
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Ao commercio

Antonio José da Silva declara ao commercio que vendeu o seu estabelecimento (alfaiataria) sita á Rua do Bom Jesus n. 51, ao sr. Ermirio da Cunha Brandão, livre desembaraçado de qualquer onus. Quem se julgar prejudicado queira apresentar as suas reclamações no prazo de tres (3) dias a contar da data deste.

Recife, 20 de março de 1906.
Antonio José da Silva.
Confirmo.
Ermirio da Cunha Brandão.

Ao commercio e ao publico

Eu abaixo assignado declaro, para os fins convenientes, que comprei ao sr. Fernando Griz o seu estabelecimento denominado *Refinaria Estrella*, sita á Praça 13 de Janeiro n. 4 d'esta cidade.

Ficando todo o activo e passivo a meu cargo.

Palmares, 17 de Março de 1906.
Miguel Griz Filho.
Confirmo.
Fernando & Griz.

Companhia «Tethys»
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno findo em 1905, parecer do Conselho fiscal, bem como procederem á eleição deste e mesa da assembléa geral para o corrente anno e directoria para o biennio de 1906-1908.

Recife, 10 de março de 1906.
Os directores:
José Ferreira Baltar.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca

Professor
DE FRANCEZ, DE INGLEZ, DE GRÊGO E DE ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL
Curso diurno e nocturno

O professor Charles H. Koury, bacharel em lettras, ensina theorica e praticamente as materias acima mencionadas em collegios, casas particulares e em sua residencia.

Garante habilitar o alumno de escripturação com 60 lições, e com 10 lições pode-se ler correctamente francez.

Abriu tambem um curso para as ditas materias com o preço de 12$ mensaes.

Pode ser procurado em seu escriptorio, á rua Bom Jesus n. 39 1.º andar de 8 horas da manhã até 8 horas, da noite.

Federação Operaria Christã de Pernambuco

Acham-se á venda os seguintes folhetos de propaganda:

N. 1—*A Questão Operaria, á luz dos principios christãos*, por L. Correia de Britto.

N. 2—*Syndicatos Profissionaes* — Projecto e discurso do dr. Ignacio Tosta.

á 500 réis o volume
NA LIVRARIA CONTEMPORANEA DE RAMIRO M. COSTA & FILHOS

Banco de Pernambuco
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente são convidados os srs. accionistas do Banco de Pernambuco, para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que deverá ter lugar segunda-feira, 26 do corrente mez, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, á uma hora da tarde, para tratar do pagamento da ultima prestação da concordata.

Recife, 17 de Março de 1906.
Manoel João d'Amorim,—secretario interino.

Banco do Recife
11.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas virem, do dia 15 do corrente em diante, receber na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 11.º dividendo, de 4$000 por acção relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1906.
Hugolino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Banco de Pernambuco

De conformidade com o art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficão á disposição dos srs. accionistas, do dia 12 do corrente em diante, os seguintes documentos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1905: copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções.

Recife, 10 de março de 1906.
Manoel João de Amorim.
Director Secretario, interino.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração d'este Banco, faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1905.

Recife, 23 de fevereiro de 1906.
Os administradores.
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Companhia Industrial «Fiação e Tecidos de Goyanna»
8.º DIVIDENDO

Pelo presente são convidados todos os accionistas desta Companhia a virem do dia 15 de Março em diante receber no escriptorio da mesma, n'esta cidade, o dividendo de suas acções, á rasão de 10 % do valor das mesmas, relativo ao anno de 1904.

Goyanna, 12 de Fevereiro de 1906.
Manoel Borba,
Director secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o artigo 147 do decreto n. 431 de 4 de janeiro de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas para serem examinadas:

Relação nominal dos accionistas; copia do balanço; lista de transferencia de acções.

Recife, 9 de março de 1906.
Francisco de Assis Cardozo.
Director Secretario.

Tendo pedido exoneração do cargo de engenheiro das obras do Porto do Recife para dedicar-me exclusivamente aos interesses do meu escriptorio de engenharia e architectura, aviso aos meus amigos e ao publico, que sou encontrado todos os dias uteis, de 1 ás 3 da tarde na rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar.

Recife, 26—2—906.
Candido Acauã Ribeiro.

Banco de Pernambuco
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na terça-feira, 10 de Abril proximo, á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1905, assim como, procederem a eleição da directoria para o seguinte triennio e tambem da commissão fiscal para o anno de 1906.

Recife, 17 de Março de 1906,
Manoel João de Amorim,
Director Secretario Interino.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA
E DE
MOLESTIAS DOS OLHOS
DO
Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de olhos do Hospital de Pedro II, ex-interno do Hospital de Santa Isabel, na Bahia, das clinicas: de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e cirurgica do dr. Lydio de Mesquita.

CONSULTORIO: RUA NOVA N. 19, 1.º ANDAR

Consultas todos os dias de 1 ás 4 horas da tarde.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. THEODORICO PADILHA
Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.
RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27
Chamados por escripto e a qualquer hora.

ANNUNCIOS

GADO ZEBU'

Vendem-se, para creação, exemplares seleccionados da raça Zebú Guzerati, filhos de puro sangue My-Lord. Preços muito moderados. Escada, Engenho Massauassú.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

ATTENÇÃO DO PUBLICO
Movellaria e colchoaria
DESCANSO MODERNO
47—Rua Estreita do Rosario—47

Os proprietarios deste novo estabelecimento, unico neste Estado, de moveis, colchões e travesseiros de todas as qualidades e gostos, vêm pedir aos freguezes e ás exmas. familias uma visita ao Descanso moderno.

Dispondo de artistas peritos para acolchoamentos, acceita-se encommendas para casamentos e estofar quaesquer moveis, bem como outros trabalhos que forem apresentados, offerecendo na sua colchoaria, aos freguezes, preços sem competencia e garantindo agrado e sinceridade.

Compra-se e vende-se macella, lã de canna barriguda e outros enchimentos de bôa qualidade. Vende-se pedra marmore a metro quadrado,—preço sem competencia.

47—RUA ESTREITA DO ROSARIO—47
Silva Cavalcante & C.ª

GRAXA EM BEXIGA

Acaba de chegar e vendem por preços sem competencia.

Alberto Pereira & C.
Rua da Praia 82.

Elixir de Nogueira

SALSA, CAROBA E GUYACO IODURADO
DEPURATIVO DO SANGUE POR EXCELLENCIA
Formula do Pharmaceutico chimico
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro e premiado na Exposição de Chicago de 1893 e Rio Grande do Sul de 1901

Unico em seu genero para combater a syphilis, em qualquer periodo manifestada.

Immensas são as curas obtidas com este poderoso preparado.

Attestados de varios medicos e pessôas que o têm experimentado, são provas incondicionaes dos seus effeitos beneficos.

Nesta epocha devem todos depurar-se com o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico chimico **Silveira.**

Encontra-se por atacado e a varejo em todas as drogarias, pharmacias e casas de campanha
FABRICA—PHARMACIA POPULAR—PELOTAS
Endereço telegraphico—SILVEIRA
ENVIAM-SE PREÇOS CORRENTES

Este Medicamento de um gosto agradavel, **XAROPE DE BLAYN** adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

LOTERIA ESPERANÇA

Extracções diarias ás 3 horas da tarde
Extracções em Março
A's segundas-feiras, 25:000$000 por 1$300.
ás terças-feiras, 15:000$000 por $650.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 1$300.
ás quintas-feiras, 16:000$000 por 1$300.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 1$300.
aos sabbados, 12:000$000 por 130 réis.

EXTRAORDINARIA
100:000$ por 1$400 em 22 de Março corrente

Remettem-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes
VIANNA & FILHOS
Praça da Independencia n. 14
(1.º ANDAR)

CERVEJARIA PHENIX
FUNDADA EM 1865
EXPORTAÇÃO
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Cerveja Branca e Preta, sem composição nociva á saude.

Analysada e approvada pela Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco.

O fabrico desta cerveja é feito exclusivamente com cevada e lupulo, de primeira qualidade.

Rua João do Rego n. 15
(Antiga rua Florentina)
TELEPHONE N. 48
M. M. DE LEMOS

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social...........................	rs.	1.000:000$000
Capital realisado........................	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal.............	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres........	75.655:878$996
Riscos maritimos.......	38.010:944$837
Riscos sobre cascos......	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres.........	327:310$000
Seguros maritimos........	206:666$880
Seguros de cascos..........	54:388$356
	588:365$426

SÉDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

Dom. de Sampaio Ferraz

FERRO GIRARD

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas* ».

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas pricipaes Drogarias e Pharmacias.

Estabelecimento Hydro e Electrotherapico

Rua da Matriz da Boa Vista n. 11

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito á cura de todas as molestias da pelle: eczemas, lupus, ulceras rebeldes, tumores malignos, etc.

Molestias nervosas em geral.

Beri-beri, polynevrites, hemorrhoidas, estreitamento da urethra, fibromas uterinas, chyluria, diarrhéas chronicas, asthma varizes, depillação etc.

Tratamento electrico para as lesões da aorta e do coração.

Installação especial para as applicações dos colletes de gesso nos desvios dos ossos, pelo processo do dr. Desfosses, de Pariz.

Reducação muscular nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr. Freudel (Suissa).

Funcciona de 6 1/2 da manhã ás 10 horas e de 12 ás 4 horas da tarde.

O GERENTE,
Argemiro Silva.

As familias

procurem sempre comprar

MADAPOLÃO PARA CAMISAS—85:000

MADAPOLÃO PARA SAIAS—90:000

VENDE-SE EM TODAS AS CASAS

INTERESSE PUBLICO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
Fundada em 1852
Séde na Bahia
Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido........................	2.000:000$000
Capital realisado.......................	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal............	200:000$000
Sinistros pagos.........................	7.000:000$000
Dividendos..............................	2.23[illegible]:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin.*
Rua do Bom Jesus n. 58

A NACIONAL

Fabrica a vapor de massas alimenticias de
GIFFONI & C.ª

Os actuaes proprietarios tendo feito grandes reformas acham-se habilitados a satisfazerem qualquer pedido de seus numerosos freguezes tanto da capital como de fóra, pois têm grande deposito de seus productos como sejam: Macarrão, Talherim, Letria e Estrelinhas soltas ou em pacotes, e muitas outras qualidades brancas e amarellas. As materias empregadas no seu fabrico são todas de primeira qualidade coradas com vegetaes.

Analysadas pelo Laboratorio Nacional do Rio de Janeiro sobre as guias ns. 30764 a 30766 e Inspectoria da Hygiene do Estado conforme os documentos em nosso poder.

Os productos de nossa Fabrica são fabricados com toda perfeição, nada tendo de inferior ao estrangeiro.

A NACIONAL
38—Rua Marcillo Dias—38

Aguas mineraes de São Lourenço

As aguas das diversas fontes mineraes de S. Lourenço são muito aconselhadas por seus prodigiosos effeitos nas doenças do estomago, intestinos, figado, baço, rins, bexiga, assim como nas chloro-anemias e nas molestias das senhoras.

AGENTES EM PERNAMBUCO
MAX DRECHSLER & C.
Rua do Bom Jesus I n. 50

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros picados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

X. P. T. O.

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigessimo, quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

MINHA NOSSA SENHORA!
Antes nunca tivesse dentes
SOFFRE PORQUE QUER!

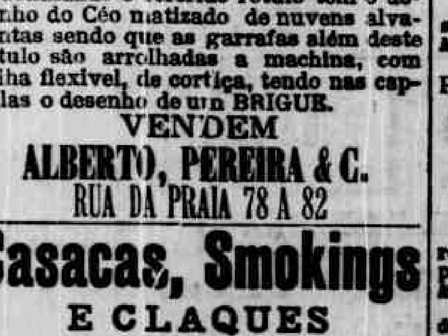

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES do PHARMACIA AMERICANA—« Rua Duque de Caxias n. 57 », porque é o unico remedio que cura em um minuto. a
Preço 1$000

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado **«O Vitello Hereford»**; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO
DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 23

TALÕES COM COPIA
Milheiro a 600 rs.
Rua das Cruzes 28, loja

LEILÕES

LEILÃO

De bons moveis, piano, louças, vidros, quadros, espelhos, tapetes, metaes e outros objectos cuja descripção minuciosa será publicada nos jornaes de sabbado.

Terça-feira, 27 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua da Matriz da Bôa-Vista n. 25

O agente Gusmão autorisado fará leilão dos moveis e objectos existentes na referida casa.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISONS
PAQUETE INGLEZ
WARRIOR

Presentemente neste porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro
O PAQUETE
MARANHÃO

Commandante capitão tenente Pacheco Junior.

Esperado do norte no dia 23 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O Paquete
MANÁOS

Commandante capitão tenente Corte Real.

E' esperado do sul no dia 26 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Parintins Santarem, e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company
PAQUETES INGLEZES
THAMES

E' esperado do sul até o dia 1 de Abril seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ
Clyde

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Marittimes, emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE
RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Segue nestes dias para **Aracaty, Ceará Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

HAMBURG AMERIKA LINIE
O Paquete
Prinz Sigismund

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD
O PAQUETE
HEIDELBERG

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Maceió, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem boas accommodações para 100 passageiros de 1.ª classe, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo é moderno e novo, sendo a primeira viagem que faz para os portos do Brazil.

As passagens não têm alleração e os srs. passageiros poderão viajar pelo mesmo preço dos nossos antigos vapores.

Para carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C.

R. P. HOUSTON & C.ª
O PAQUETE INGLEZ
Pacific

E' esperado do sul até o dia 22 do corrente e depois da demora indispensavel seguirá para **Leixões e Liverpool.**

Para cargas, encommendas e etc. a tratar com os agentes.

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n.° 1

EDITAES

De ordem do illm. sr. dr. administrador scientifico aos interessados que durante trinta dias successivos a contar do dia 1.° de março proximo futuro, serão cobradas por esta Repartição as contribuições da Companhia Recife Draynage, correspondentes ao segundo semestre (julho a dezembro) do anno de 1905, devendo os interessados apresentar as quitações referentes ao semestre anterior.

2.ª Secção da Recebedoria, em 28 de fevereiro de 1906.—(Assignado), o chefe, *Manoel Machado.*

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Março de 1906.

EDITAL N. 3,

Faço saber aos srs. membros do Conselho Superior da Instrucção Publica que, devendo funccionar amanhan, 21 do corrente, em sessão extraordinaria, e referido Conselho torna-se preciso seu comparecimento no logar e á hora do costume.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 20 de Março de 1906.

Por esta secretaria se faz publico que Americo Lopes da Silva requereu para abrir um estabulo no terreno murado n. 63 á rua Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.°, cap. 4, tit. 2.° da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao sr. coronel prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario *Lauro Castello Branco.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 20 de Março de 1906.

Por esta secretaria se faz publico que Oliveira & C., requereram a abertura de uma fabrica de bebidas e vinagre na parte da frente da casa n. 28 á rua dr. José Mariano, freguezia da Bôa-Vista, de accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.°, cap. 4.°, tit. 2.° da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes, pode representar ao sr. coronel prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Recebedoria do Estado

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado que fica collectado para pagar o imposto da classe n. 1 (loja de fazendas) relativo ao 2. semestre do exercicio de 1905 a 1906, com o praso de 8 dias uteis, para o respectivo pagamento:

Freguezia do Poço

Largo de Apipucos n. 54, Silva Carneiro.................... 30$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 20 de março de 1906. O escripturario, *Antonio R. Villares.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelo Laboratorio Nacional de Analyses foram julgados nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho tinto, vindo de Fiume, no navio inglez «Istria», entrado no porto do Rio de Janeiro em 8 de outubro do anno passado, marca—Carvalho Nogueira.

Aguardente, vinda do Havre, no vapor francez «Amiral Toumichou», entrado no mesmo porto em 20 de janeiro de 1905, marca A. N. C.

Vinho tinto, vindo de Trieste, no navio «Moravia», entrado no mesmo porto em 23 de agosto de 1904, marca F. F.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

De ordem do sr. delegado fiscal interino, e de accordo com a circular do ministerio da fazenda n. 2 de 17 de janeiro ultimo, chamo os possuidores de apolices caucionadas nesta delegacia, para virem fazer suas propostas de uniformisação das mesmas apolices, de accordo com a circular daquelle ministerio n. 23 de 16 de julho de 1905, fazendo sciente aos interessados que na ausencia dos respectivos possuidores serão as mesmas propostas feitas e assignadas pelo thesoureiro desta delegacia, nos termos da alludida circular n. 2 citada.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 14 de fevereiro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens J. Wergne*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão Adolpho Gibson da decisão do mesmo sr. inspector, de 8 de fevereiro ultimo, sujeitando-o ao pagamento da multa de um conto de réis, (1:000$000), por infracção do art. 1.°, n. 1, do decreto n. 2742, de 17 de dezembro de 1897; correndo desta data o prazo de 30 dias para a interposição de recurso para a instancia superior.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, 4.° escripturario.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 12 de março de 1906.

Por esta Directoria se faz publico, que durante quinze dias uteis a contar da presente data, serão recebidos livre de multa os impostos de carroças e carros baixos e bem assim se fará a revisão nos carimbos das mesmas.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa de lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.° do regulamento em vigor.

NUMEROS

50129	53007	53183	53278	53333	53461
50803	53018	53189	53279	53334	53464
50804	53025	53191	53281	53335	53473
51195	53030	53192	53282	53336	53475
51377	53031	53193	53283	53337	53476
51378	53036	53197	53284	53341	53477
51463	53038	53198	53285	53347	53478
51526	53039	53202	53286	53352	53480
51527	53046	53204	53287	53358	53481
52137	53048	53209	53289	53361	53482
52415	53050	53210	53291	53362	53484
52632	53053	53212	53292	53363	53485
52633	53054	53217	53293	53366	53487
52670	53062	53219	53294	53368	53488
52700	53066	53221	53295	53373	53489
52706	53068	53222	53297	53375	53490
52716	53072	53224	53298	53378	53494
52731	53084	53225	53300	53379	53495
52917	53090	53227	53301	53380	53496
52918	53097	53228	53302	53384	53497
52921	53103	53229	53303	53388	53498
52923	53104	53233	53304	53389	53505
52925	53109	53234	53305	53390	53508
52929	53113	53235	53306	53391	53511
52933	53114	53236	53307	53392	53515
52935	53116	53237	53308	53394	53524
52938	53117	53241	53309	53395	53527
52939	53121	53243	53310	53401	53528
52946	53122	53244	53311	53412	53529
52947	53127	53245	53312	53413	53530
52951	53128	53247	53313	53416	53532
52952	53134	53248	53314	53422	53534
52956	53139	53249	53315	53425	53536
52959	53144	53252	53316	53426	53538
52961	53145	53253	53317	53428	53539
52962	53147	53260	53318	53429	53541
52964	53152	53262	53319	53432	53543
52965	53154	53264	53320	53436	53544
52967	53161	53266	53321	53438	53545
52974	53163	53268	53322	53441	53546
52977	53164	53269	53323	53443	53549
52985	53170	53271	53324	53447	53551
52988	53173	53272	53325	53452	53552
52991	53176	53273	53329	53457	53553
52992	53177	53274	53330	53458	53555
53004	53178	53276	53331	53459	53556
53006	53180	53277	53332	53460	53296

7 de março de 1906.

O gerente,
Samuel Martins.

MONTE DE SOCCORRO
PRESCRIPÇÃO DE SALDOS (CINCO ANNOS)

São chamados os srs. possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, a virem receber os saldos das mesmas vendidas em leilão, os quaes não sendo reclamados até 24 do corrente, serão prescriptos por força do art. 40 do regulamento em vigor:

NUMEROS

35540	35896	36247	36480	36737	37088
35641	35911	36250	36491	36751	37110
35649	35937	36251	36494	36765	37122
35675	35997	36296	36497	36784	37233
35749	36049	36390	36548	36871	37236
35811	36067	36393	36621	36997	37255
35820	36140	36396	36637	37018	37280
35859	36184	36397	36642	37034	37358
35825	36211	36412	36698	37040	37417
35873	36223	36440	36702	37054	.....
35880	26234	36476	36714	37058	.....

Samuel Martins.
gerente,

Recolhimento de notas
DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL

De ordem do sr. dr. delegado fiscal do Thesouro se faz publico que o sr. inspector da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, enviou a esta delegacia o telegramma seguinte:

« Delegado Fiscal Recife. Rio, 27 de Janeiro 1906. Junta resolveu sessão 12 Dezembro ultimo recolhimento sem desconto até 30 Junho vindouro notas $500. 1.ª, 2.ª, 3.ª estampas. $500 fabricadas Inglaterra, 1$000. 6.ª estampa 1$000 fabricadas Inglaterra—2$000—6.ª, 7.ª, 8.ª estampas 2$000 fabricadas Inglaterra—5$000 9.ª estampa. Em sessão 16 corrente mez recolhimento sem desconto até 19 Junho vindouro notas 50$000 fabricadas Inglaterra. Conforme editaes publicados Diarios officiaes breve seguirão avulsos. (Assignado). O inspector, *Leão.* »

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 31 de janeiro de 1906.

O secretario da junta,
Rubens S. Wergne.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 3.ª PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 24 do corrente mez, á porta desta Alfandega, ás 2 horas da tarde, será vendida em leilão, livre de direito e no estado em que se achar, a lancha a vapor « Pereira do Carmo, » desta repartição, com todos os seus pertences.

A commissão a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 20 de março de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal Presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury da Comarca da Capital, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 22 de Março proximo, ás 10 horas da manhã para abrir a 2.ª sessão ordinaria do Jury que, trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, fôram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE

1 José Joaquim Pereira do Rego.
2 Manoel José dos Santos.

SANTO ANTONIO

3 Francisco Marques da Trindade.
4 Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque.
5 Pedro Antonio Joaquim Salgado.

S. JOSÉ

6 Antonio Carvalho de Vasconcellos.
7 Arthur Augusto do Amaral.
8 Alberto Victor Bion.
9 Manoel Pedro de Souza Ratis.
10 Manoel Venancio Alves da Fonseca.

BOA-VISTA

11 Dr. Ascanio dos Guimarães Peixoto.
12 Aggeo Cesar de Andrade.
13 Alpiniano Cavalcante Marques.
14 Alpheu Soares Raposo.
15 Fernando Pereira da Silva.
16 José Fortunato de Mello.
17 Julio de Aquino Fonseca.
18 Julio Silvio de Miranda.
19 Luiz Ferreira Bandeira.
20 Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.

GRAÇA

21 Guilherme Dantas Bastos.
22 Dr. Alfredo Alves da Silva Freire.

AFOGADOS

23 Augusto Corbiniano de Almeida.
24 Agostinho Pereira da Silva.
25 Dr. Fernando de Sá e Albuquerque.
26 Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado.
27 Dr. José Cavalcante Ribeiro da Silva.

POÇO

28 Arthur Campello.
29 Adolpho Lins Vieira.
30 Dr. Agostinho de Araujo Jorge.
31 Fernando Barroca.
32 Pedro Ramos Lieuthier.

VARZEA

33 Adolpho Correia da Silva.
34 Alfredo de Oliveira Maceió.
35 Eugenio Pereira de Azevedo.
36 João Miranda da Silva Fragoso.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, remettendo-se iguaes aos Juizes de Districto para publical-os e mandar notificar os jurados, os culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de 20 a 50 mil réis por cada dia, sendo immediatamente cobradas após a sessão, começando-se a cobrança por penhora executiva, obedecendo-se em relação a esta ao executivo fiscal, não podendo o Presidente relevar as multas; as reclamações sobre impedimentos para servir no jury deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, tudo de accôrdo com a lei n. 697 de 20 de Junho de 1904.

Outrosim, na presente sessão será julgado o réo affiançado João Meira Torres Gallindo.

Recife, de Fevereiro de 1906.

Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.° escrivão do jury, o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Delegacia fiscal
TERRENO ACCRESCIDO NO CAES DO CAPIBARIBE

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que, por Manoel José Ferreira Cruz foi requerido por aforamento perpetuo o terreno accrescido no caes do Capibaribe, comprehendido entre a Avenida Dr. Affonso Costa, á rua Dr. José Mariano e o novo caes projectado, ficando reservada para servidão publica a area do terreno preciso para a Praça e ruas projectadas de accordo com a planta da cidade do Recife. Terreno este que se limita ao Norte com a Avenida Dr. Affonso Costa e a rua Dr. José Mariano, ao Sul com o rio Capibaribe pela linha do caes projectado, a Leste com o angulo formado pela rua Dr. José Mariano e o referido caes e a Oeste com ilha dos Coelhos.

Devem, portanto, aquelles que se julgarem prejudicados reclamar perante esta repartição, no prazo de 30 dias exhibindo os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim, a expedição do titulo de aforamento, se for concedido, depende da approvação do exmo. sr. ministro da fazenda de accôrdo com a circular n. 28 de 18 de abril de 1902, ficando sem effeito o mesmo aforamento em qualquer tempo em que se verificar no dito terreno a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos.

Delegacia Fiscal de Pernambuco, 17 de janeiro de 1906.—*M. Ribeiro de Carvalho Junio*, secretario da junta.

Recebedoria do Estado
Freguezia de Santo Antonio

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados para o pagamento do 2.° semestre do exercicio corrente, nas seguintes importancias:

50 %

Rogoberto da Silva, deposito de seccos, rua Marcilio Dias n. 72.................... 50$000
J. Alves, loja de barbeiro, rua Marcilio Dias n. 29.................... 45$000
Xavier & C., funilaria, praça Barão de Lucena n. 20.................... 30$000
Classe n. 38:
Chrispim de Moura, pastelaria, rua Duque de Caxias n. 34.... 87$070

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 20 de março de 1906.—*J. Semeano das Mercês*, 2.° escripturario.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 14 de Março de 1906.

Por esta Secretaria se faz publico que o sr. Eduardo Victor Pardimêne, requereu para abrir uma surragem no quintal do predio n. 138, á rua Oitenta e Nove, e assentar um motor movido a alcool de força de cinco cavallos.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do Art. 1°. cap. 4°. tit. 2°. da Lei n°. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao sr. Prefeito no praso de oito dias a contar desta data.

O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Edital de 60 dias

O dr. Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal e preparador do municipio de São José do Egypto, termo da comarca de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do capitão José Paulino de Siqueira, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz municipal de São José do Egypto—Diz o capitão José Paulino de Siqueira, procurador de Antonio Bernardo da Rocha, inventariante do espolio de seu fallecido pae Bernardo José da Rocha, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. que se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros Felicidade Maria da Conceição, José Alexandre de Maria, domiciliados neste Estado, Iria Nunes da Rocha, domiciliada tambem neste Estado, Severino Nunes da Rocha e Raymundo Nuerida Rocha, ambos residentes no Estado do Amazonas.

Outrosim requer o supplicante que julgada a ausencia por sentença sejam os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Assim pede deferimento. E. R. Mercê. São José do Egypto, em 15 de janeiro de 1906. O procurador, José Paulino de Siqueira

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

A. designo a casa de minha residencia e o dia 15 do corrente, isto é a data de hoje, ás 10 horas da manhã.

O escrivão expeça os editaes respectivos, á segunda parte da presente petição.

Villa de São José do Egypto, em 15 de janeiro de 1906. O juiz municipal, Joaquim de Souza Leão Netto.

Estando o supplicante justificado, com prova testemunhal e deduzido ema sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação de fls. 3 v. e 4 para que produza os effeitos de direitos, deixando de mandar expedir os editaes com o praso da lei, porque o fiz em despacho anterior. Custas pelo justificante.

Villa de São José do Egypto, em 16 de janeiro de 1906.—Joaquim de Souza Leão Netto.

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados Felicidade Maria da Conceição, José Alexandre de Maria, Iria Nunes da Rocha, residentes neste Estado, Severino Nunes da Rocha, Raymundo Nunes da Rocha, residentes no Estado do Amazonas para, na primeira audiencia posterior á expiração do praso, virem assistir a descripção e louvação e avaliação dos bens do espolio do finado Bernardo José da Rocha, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de São José do Egypto, termo da comarca de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mez de janeiro de 1906. Eu, Francisco Baptista Gonçalves, escrivão interino o escrevi. O juiz municipal, Joaquim de Souza Leão Netto.

Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé.

São José do Egypto, em 16 de janeiro de 1906.—O escrivão interino, *Francisco Baptista Gonçalves.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão L. P. Marie para, no prazo de dez dias, informar sobre a importação de rotulos em lingua estrangeira, verificados no volume marca L. P. M., descarregado de bordo do vapor francez « Atlantique », entrado neste porto em 1 de março de 1903, sob pena de, findo esse prazo, ser o processo julgado a sua revelia.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro e nos termos dos editaes já publicados em outubro e novembro do anno proximo findo, são convidados os possuidores de apolices da divida publica federal, da lettra P a Z, a virem fazer a uniformisação de que tratam as instrucções constantes dos mesmos editaes.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 8 de de fevereiro de 1906.—O secretario da Junta, *Rubens S. Wergne*

O dr. Malaquias de Queiroz Barros juiz substituto seccional e presidente da Junta Apuradora das eleições de presidente e vice-presidente da Republica etc.

Faz saber que no dia 31 do corrente mez, as 11 horas da manhã, no edificio do governo municipal, nesta cidade, deverão ter começo os trabalhos da apuração geral das eleições para presidente e vice-presidente da Republica procedidas no 1.° do corrente, servindo de secretario da Junta de apuração o segundo escrivão do Juizo Federal que este escreve. E para que ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que vai por si assignado e o qual será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Recife aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e seis.—Eu Austricliniano Coutinho Ponce de Léon, escrivão do segundo cartorio do Juizo Federal servindo de secretario o escrevi. *Malaquias de Queiroz Barros.*

Correio Geral

De ordem do dr. Administrador dos Correios deste Estado, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.ª secção desta Administração, a inscripção para os candidatos ao concurso de habilitação aos logares de praticante de 2.ª classe.

O referido concurso versará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido de documentos nos quaes provem ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar bôa saúde e estar vaccinados.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, 5 de Março de 1906. —O amanuense, *Olympio Galvão.*

Directoria da Contabilidade de Rendas Municipaes do Recife, 6 de Março de 1906.

Por esta Directoria se faz publico, que durante o corrente mez, recebe-se á bocca do cofre, livres de multa, os impostos de porta aberta, inscripção, empanada, machinas a vapor, limpeza, biqueira, solo baixo e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

(Assignado.) *José Vicente Ferreira da Silva Junior*, Sub-director.

ALUGA-SE uma grande e magnifica casa na Capunga com muitos commodos, com gaz, agua encanada e banheiro; a tratar na rua D. de Caxias 48.

AMA.—Precisa-se para serviço de cosinha, em casa do Desembargador Góes, confronte á estação de Parnameirim.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE o sobrado de 3 andares sito no Pateo do Carmo n. 15, muito arejado, com excellentes acommodações, tendo agua e gaz encanados, prestando-se o primeiro andar para escriptorio; á tratar na rua Duque de Caxias 84—loja.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGAM-SE as seguintes casas dando fiador idoneo:

2.° andar á rua da Penha n. 5.

O sobrado da rua do Paysandú n. 40, Tem muitos commodos, mas precisa de alguns reparos que se levarão em conta dos alugueis, está muito proprio para collegio ou casa de pensão.

Trata-se com o dr. Pinto Mendes no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

APOLICES PROVINCIAES de 1886 vende-se 1 de 100$ e 1 de 50$, por menor preço que o da praça. Rua Imperatriz 75.

AMAS—Precisa-se de duas, sendo uma para cosinhar e outra para lavar e engommar, na rua do Principe n. 26.

ALUGA-SE—Uma casa na rua de S. João, com grande quintal e fôrno para padaria, a tratar na rua de Santo Amaro n. 1 (cocheira).

CAIXEIRO—Precisa-se de um com alguma pratica de padaria, na rua V. de Negreiros n. 153.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.

Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões, á rua Larga do Rosario n. 3, padaria.

CONCERTAM-SE machina para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife.

CASAS PARA NEGOCIO.—Aluga-se a casa n. 23 da rua da Matriz da Bôa-Vista, esquina da Ponte Velha, com agua e commodos para moradia, e a loja da rua Dr. Rosa e Silva n. 23, ambas prestam-se para mercearia ou outro ramo de negocio, a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ENGOMMADEIRA— Precisa-se na rua do Sêbo n. 22.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENTERROS—Euthalia Rodrigues de Paula Mafra dispondo de bons carros funebres, carros de passeios, ataúdes, habitos, palma e capella, encarrega-se de qualquer enterro sem competencia em preços. Rua da Palma ns. 21 e 23, telephone 508.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO** —*Analysado e approvado pelo exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA. —Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

JOSE' OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

GUARDA VESTIDO NOVO—Vende-se um novo por commodo preço rua Nova n. 48 A, esquina.

MERCEARIA — Vende-se a Mercearia na rua Estreita do Rosario n. 9, a tratar na mesma.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

OLINDA—Aluga se a casa n. 33, á rua dos Milagres, com grandes commodos; a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, loja.

PILULAS FERREAS CALUMBY— Producto desprovido de sabôr, substitue com vantagem todas as demais preparações ferruginosas, e sobretudo convém ás pessôas delicadas; não exercem nenhuma influencia sobre o estomago e jamais provocam prisão de ventre.

Aconselhadas diariamente contra a Chlorose, Anemia, Flôres Brancas, Pallidez etc.

Deposito á rua Marquez de Olinda n. 30.

PRECISA-SE—De uma ama de conducta afiançada, que queira ir para o Rio de Janeiro tomar conta de uma menina de 2 annos. Paga-se bem. Para informar-se á rua da Imperatriz n. 17, 3.° andar.

PRECISA-SE DE UM SEGUNDO COZINHEIRO.—A' rua da Florentina n. 13.

QUITANDA E CARVOARIA —Vende-se uma, á tratar na rua Velha n. 61.

SECRETARIAS AUTOMATICAS—Vende-se por diminuto preço importante secretarias em feitios e tamanhos differentes,—Rua da Imperatriz n. 6—Recife.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O **ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO** — PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva** —A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias. —PERNAMBUCO.

SITIO — Precisa-se de um sitio proprio para cocheira de vaccas em um arrabalde perto do Recife e com baixa de capim. Quem tiver pode dirigir-se á rua de S. Francisco n. 70, Recife, (de 40$000 até 50$000 mensaes).

VENDE-SE— uma Vacca tourina prenhe com 7 mezes, na rua da Gloria n. 85.

VENDE-SE: — garrotes, novilhas, vaccas bôas de leite com cria de um mez e um boi, de carroça novo, na Ponte d'Uchôa n. 28.

VENDE-SE—Um motor movido a petroleo, força de dois cavallos, em perfeito estado, trabalhando a vista da pessôa que desejal-o comprar. Pateo do Paraizo n. 20.

VENDE-SE ou troca-se uma casa em Jaboatão, com fructeiras e bastantes commodos para familia, na rua Henrique Dias n. 5; á tratar na mesma casa.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE BARATO:—1 tabos para cobrir maceira, 1 caixão para deposito, proprio para refinação, 1 guarda-queijo proprio para mercearia, 1 cofre grande de ferro e 4 arandellas para gaz. Trata-se na rua Nova n. 48 A.

COMMERCIO

DIA 20 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 3/32 e 16 1/16 d. por 1$000 do Banco
Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 16 1/8 pence sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro os bancos offereciam sacar a 16, fechando ás 4 1/4 sem haver alteração.

A cobrança de saques foi feita a 16 1/8.

Pelos ultimos telegrammas do Rio de Janeiro sabe-se que o cambio abriu a 16 1/8 e fechou a 16 1/16.

GENEROS NACIONAES

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 300 a 320 réis a canada.
Alcool, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 650 a 700 réis a canada.
Algodão Vende-se a 9$600 matta e 10$ sertão, os 15 kils.
Assucar, para o agricultor por 15 kilos:
1.ª.......... 3$100 a 3$200
Usinas, baixo..... 2$109 a 3$000
Crystalisados..... a 2$500
Demeraras....... a 1$800
Brancos....... 2$300 a 2$500
Somenos....... 1$400 a 1$500
Mascavados..... 1$050 a 1$200
Brutos seccos.... 1$050 a 1$200
Brutos mellados.... $900 a 1$000
Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$000 a 1$900.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade, de 2$600 a 3$400 o kilo.
Café, cota-se de 7$300 a 7$400 os 15 kilos nominal.
Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos, posto no armazem do comprador, de 660 a 700 réis.
Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 43$, 1.ª qualidade 39$500, mediana 33$, 2.ª qualidade 28$500 os 15 kilos.
Couros espichados, o kilo, nominal, a 870 rs
Couros salgados, cota-se o kilo a 870 nominal.
Couros verdes, cota-se o kilo a 560 réis.
Cacao, cota-se a 7$000 por 15 kilos.
Facas, cota-se o sacco com 70 kilos nominal a 5$500.
Farinha de mandioca, de 3$300 a 3$700 nominal o sacco.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 15$.
Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos de 2$000 a 2$150.
Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, de 80 a 85 réis.
Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.
Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$800 a 1$900.
Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 100$000 a 110$000.
Sola, meio, nominal, conforme a qualidade, de 4$200 a 11$000.

EXPORTAÇÃO
DIA 19
Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool: Henry Forster & C 1400 scs. 112000 kils. assucar mascavado; Julius von Sohsten 658 scs. 49350 kils. assucar mascavado; Neesen & C 200 fardos 31356 kils. algodão em rama.

Para o interior despacharam:

No vapor *Belem*, para Porto Alegre: João Loyo & C 100 scs. 7500 kils. assucar branco.

Para Rio G. do Sul: Pinto Alves & C 600 scs. 45000 kils. de assucar uzina; Rodrigues Machado 60 scs. 6000 cocos.

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Amarração: Pinto Alves & C 60/4 barricas 3600 kils. assucar refinado.

Para Aracaty: José L. da Silva Oliveira 60 pacotes 900 kils. assucar refinado.

Para Ceará: Alfredo Borges 100 scs. 6000 kils. café e 25 scs 1500 kils. assucar demerara

Para Sobral: Pereira Pinto & C 130 barris 6350 lits. aguardente

No vapor *Pernambuco*, para Manáos: Aquino Fonseca & C 968 cxs. 10548 kils sabão.

Para Pará: Aquino Fonseca & C 300 cxs. 3300 kils sabão.

Para Maranhão: Borel & C 2 cxs. 96 kils rapé.

No vapor *Mossoró*, para Santos: Rodrigues Machado 60 scs. 6000 cocos.

No hiate *Aurora 2.ª*, para Macau: G. de Mattos Irmãos 1 sc. 24 kils. fio de algodão; Dubeux & C 100 scs. 6000 kils. café.

No hiate *Deus é Grande*, para Mossoró: Santos Araujo & C 200 cxs. 4400 kils. sabão.

No vapor *Belem*, para Rio G. do Sul: John H. Boxwell N. & C 42 fardos 7423 kils. algodão em rama.

No vapor *Pernambuco*, para Pará: Alvares Quental 1 cx. 177 kils. vaquetas e 1 fardo 132 kils. raspas de couro.

DIA 20
Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Navigator*, para Liverpool: Julius von Sohsten 1000 scs. 75000 kils. assucar mascavado.

No vapor austriaco *Melpomene*, para Buenos Aires: Loureiro Barbosa & C 10 cxs. 700 kils. doce.

No vapor inglez *Pacific*, para Leixões: Loureiro Barbosa & C 13 cxs. 760 kils. doce e 4000 scs. 168000 kils. farinha de mandioca.

No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool: Pereira Carneiro & C 200 scs. 15000 kils. caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Pernambuco*, para Manáos: Taborda & C 16/2 barricas e 10 scs. 2165 kils assucar uzina, 8/2 e 10/4 barricas 1291 kils. assucar branco: Pereira Pinto & C 7 pipas 5040 lits. alcool e 3 pipas 1350 lits aguardente; Pereira Carneiro & C 20 scs. 1200 kils. feijão; Braga Sá & C 1 cx. calçados; Loureiro Barbosa & C 78 scs. 4680 kils. milho e 25 cxs. 1687 kils. de doce; Fonseca Irmãos & C 500 cxs. 5500 kils. sabão; Antonio Xavier Bezerra 1 cx. 20 kils. doce; Amorim & Cardoso 15 scs. 1125 kils. doce; Fernandes & C 150 latas 2700 kils. de phosphoros; Loureiro Barbosa & C 2 atados 108 kils. de phosphoros e 8 cxs. 240 kils. biscoutos.

Para Pará: Manoel Rodrigues da Costa 6 scs. 360 kils. doce; Pestana dos Santos & C 50 pacotes 320 kils. de doce; Braga Sá & C 3 cxs. calçados; Fernandes & C 5 cxs calçados; José Gil Moraes 350 gallinhas, 100 pacotes 650 kils. de doce e 30 cxs. 15000 ovos; Ayres dos Reis & C 8 cxs. calçados; João Luzia 150 gallinhas.

Para Obidos: Gomes Fonseca 15/2 barricas 1305 kils. assucar uzina e 15/2 barricas 1290 kils assucar branco.

Para Maranhão: A. Jovino da Fonseca 30/2 barricas 2725 kils. assucar uzina; Loyo & C 105 scs. 11000 kils. assucar branco e 70/2 barricas 6230 kils. assucar uzina; Braga Sá & C 1 cx. calçados.

Para Ceará: Braga Sá & C 1 cx. calçados.

Para Manáos: Loyo & C 5/5 barricas 450 kils. assucar uzina e 15/2 barricas 1350 kils. assucar branco.

Para Natal: Americo Menezes 4 fardos 1800 kils. scs. de estopa.

No vapor *Gram Pará*, para Ceará: Amorim Fernandes & C 150 scs. 9000 kils. assucar mascavado.

Para Pará: Amorim & Cardoso 20/2 e 25/4 barricas e 30 scs. 20962 kils de assucar uzina e 70/2 barricas 6125 kils. de assucar branco; Gomes Ferreira & C 200/2 135/4 barricas e 80 scs. 21429 kils. de assucar uzina, 280/2 e 50/4 barricas 32876 kils. de assucar branco e 150 scs. 11250 kils assucar mascavado; Fernandes & C 250 latas 4500 kils. phosphoros; Pereira Pinto & C 5 pipas 3650 lits. alcool; Dubeux & C 80 scs. 8000 cocos; Amorim Fernandes & C 10 cxs. 600 kils. de doce, 150 scs. 11250 kils. assucar branco e 25 scs. 1500 kils. assucar uzina.

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Aracaty: Pinto Alves & C 50 scs. 3750 kils. assucar mascavado.

Para Amarração: José Pinto Lapa 270 barris 15540 lits. aguardente; F. A. Cardoso & C 10 ancoras 400 lits. vinho de fructas e 1 ancora 40 lits. vinagre.

Para Camocim: Pinto Alves & C 20 scs. 1500 kils. assucar uzina, 10 scs. 750 kils. de assucar branco, 105 scs. 7875 kils. assucar someno e 10 cxs. 230 kils. sabão; Loureiro Barbosa & C 20 cxs. 400 kils. sabão, 1 cx. 50 kils. cebolas e 5 cxs. 300 kils. de banha; Pinto Alves & C 55 scs. 4125 kils. assucar someno.

Para Ceará: Pinto Alves & C 240 scs. 14400 kils. assucar mascavado e 30 scs. 1800 kils. assucar someno; Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 3300 kils. sabão.

No vapor *Mossoró*, para Santos: Alfredo Borges 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado: Loyo & C 50 scs. 3000 kils. assucar uzina, 50 scs. 3000 kils. assucar branco, 750 scs. 45000 kils. assucar someno e 750 scs. 45000 kils. assucar mascavado; Manoel Caetano 65 scs 8000 cocos; Silva Guimarães & C 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado e 1000 scs. 60000 kils. assucar someno.

Para Rio de Janeiro: João de Meira Lins 500 scs. 30000 kils. assucar branco; Eugenio Cardoso & C 500 scs. 30000 kils. assucar crystal.

No vapor *Belem*, para Pelotas: José Pinto Lapa 25 pipas 13500 lits. aguardente.

Para Rio G. do Sul: Manoel Caetano 65 scs. 8000 cocos.

No vapor *Gonçalves Dias*, para Rio de Janeiro: Joaquim Lopes de Barros 125 scs. 12500 cocos.

No hiate *Aurora 2.ª*, para Macau: Gonçalves Cunha & C 5 fardos 326 kils. tecidos de algodão.

No hiate *Deus é Grande*, para Villa de Touros: Francisco Pinto & C 3 latas 54 kils. phosphoros, 5 scs. 300 kils. café e 20 cxs. 440 kils. sabão.

Na barcaça *Varzim*, para Porto Calvo: João de Meira Lins 6 encerados pintados;

Na barcaça *S. Gonçalo*, para Porto Calvo: Claudio Ribeiro 1 pacote 5 duzias de pares de meias de algodão, 1/2 kilo gravatas de seda e 3 kils. perfumarias.

Na barcaça *Rothschild*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 5800 kils. sabão; Antonio Cruz 29 barris 1600 lits. vinho de canna; Moreira Lima & C 20 peças 300 kils. estopa e 20 vols. 480 kils. scs. vazios.

No vapor *Pernambuco*, para Obidos: Paiva Ferreira 3 cxs. calçados.

Para Manáos: João Loyo & C 10/2 e 20/4 barricas 1980 kils. assucar uzina, 30/2 e 30/4 barricas 4260 kils. assucar branco.

Para Pará: João Luzia 100 gallinhas; Manoel Caetano 4 cxs 2000 ovos, 50 pacotes 320 kils. de doce, 100 gallinhas e 50 scs. 5000 cocos.

No vapor *Mossoró*, para Santos: João Loyo 1500 scs. 90000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Belem*, para Porto Alegre: M. Ferreira Leite & C 300 scs. 22500 kils. assucar uzina.

No vapor *Gram Pará*, para Pará: Miranda & Amorim 430 vols. 35580 kils. assucar branco.

No vapor *Mossoró*, para Rio de Janeiro: Eugenio Cardoso & C 500 scs. 30000 kils. de assucar chrystal.

Na barcaça *S. Gonçalo*, para Porto Calvo: Neves Pedrosa 5 cxs. 80 kils. sabão e 1 sc. 60 kils. café.

Na barcaça *Rothschild*, para Parahyba: Miranda Souza & C 1 portão de ferro.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pernambuco*, procedente do Rio de Janeiro em 20 e consignado a P. Vieira.

Carga do Rio de Janeiro

Artigos para sapatos 1 cx a A. L. Santos & C.
Aniagem 3 fardos a F. A. Gomes de Mattos.
Agua de Florida 1 engradado a Manoel A. Oliveira.
Amostras 5 malas a Amorim Gortz & C.
Armarinho 1 cx. á ordem, 1 a Manoel Simões & C.
Artigos de Pharol 2 cxs. ao capitão do Porto.
Alfinetes e jornaes 1 cx. a Sloper Irmãos.
Brabante 1 cx. á ordem, 1 a Moreira Lima & C. 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Botões de borracha 1 cx. á ordem.
Drogas 1 cx. a F. Carneiro & Guimarães, 2 a H. Rouquayrol, 2 a A. P. Braga Guimarães & C.
Calçados 1 cx. a J. Anaberto Lopes.
Fazendas 1 encapado a Manoel de Souza Lima, 1 cx. a Manoel do Carmo, 1 a Martins Amorim, 1 encapado ao dr. chefe do Districto, 2 cxs. a Joaquim Luz Teixeira.
Fumo 12 encapados a Baqua & C.
Ferro (chapas 170 a Albino Silva & C.
Impressos 1 cx. a Loureiro Barbosa & C, 1 cx. a Paiva Ferreira.
Medicamentos 2 cxs. a Francisco M. da Silva, 2 cxs. ao encarregado do desembaraço do material.
Material dos telegraphos 5 cxs. ao chefe no Districto.
Moinos 10 fardos a Joaquim Gonçalves & C
Manteiga 8 cxs. a Luiz de Oliveira & C.
Livros impressos 1 cx. a J. W. Medeiros & C.
Mel 1 barril a A. L. Santos & C.
Oleo 72 latas ao capitão do Porto.
Papel pintado 3 cxs. a Manoel Nogueira de Souza, 3 a Ramiro M. Costa & Filhos
Pomada 3 cxs. a Ferreira Barbosa & C.
Perfumaria 1 cx. a Castro Medeiros, 1 a Garcia & Castro, 1 a Jesuino de A Costa, 1 a Gouveia & C. P. Carneiro Lins, M. E. Brack & C, 1 a Pedro Antunes, 1 a Manoel F. Irmão, 1 a M. Gomes da Silva, 1 a Manoel A. de Oliveira.
Tecidos 4 cxs. a Alves de Britto & C, 3 pacotes a Santa Casa, 4 a Fernando Silva & C, 20 a Narciso Maia & C, 25 a Silveira & C, 2 a Mendonça Santos & C, 1 a Loureiro Barbosa & C, 5 fardos a Dias Loureiro & C, 6 a Rodrigo Carvalho & C.
Textos 2 barricas a Albino Silva & C.
Tintas 4 barris ao dr. Pinto Mendes.
Utensilio para machinas 1 cx. á Companhia de Tecidos Paulista.
Vinho reconstituinte 3 cxs. a F. Carneiro & Guimarães.

ENCOMMENDA

Mercadorias 7 vols. a diversos.

Carga da Bahia

Charutos 1 cx. a M. A. Ramos, 2 a Max Drechesler & C.
Fazendas 10 fardos a Bernet & C.

Carga de Maceió

Amostras 1 cesto a Ildefonso Rego Monteiro.
Malha 1 cx. a Luiz Magalhães, 1 a Albino Amorim & C.

Vapor austriaco *Melpomene*, procedente de Genova e escala no dia 20 e consignado a Henry Forster & C.

Amostras 1 pacote a Manoel L. Marques, 6 pacotes a E. Brack & C.

Carga de Genova

Azeite de Oliveira 25 cxs. a R. Silva Marques.
Agua mineral 10 cxs. a Francisco M. da Silva.
Elastico de algodão 2 cxs. á ordem.
Enxofre 44 barris á Pernambuco Powder Factory, 11 barris a Miranda Souza & C.
Marmore 80 cxs. á ordem.
Massas 10 vols. a Amorim Fernandes & C
Papel 14 cxs. a Manoel Colaço & C, 8 a Andrade Costa & C. 19 a Nunes Fonseca & C, 16 a Fonseca Nunes & C.
Vinho 45 barris a Alves Lima & C, 70 a Loureiro Barbosa & C, 4 bordalezas a Braz Ferraro, 3 ao Abbade Muy Biaggio.
Vermouth 100 cxs. a Amorim Fernandes & C, 50 a R. Silva Marques.

Carga de Fiume

Barricas vazias 1500 atados a Henry Forster & C, 500 á ordem.
Farinha de trigo 2200 barris a Henry Forster & C, 1000 a Loureiro Barbosa & C, 350 á ordem, 300 a Machado Lopes.

Carga de Trieste

Aço 30 cxs. a Barbosa Vianna & C, 25 a Miranda Souza & C, 70 a Alvares de Carvalho & C.
Papel 5 cxs. a Albino Campos & Irmãos, 11 a Dueuv & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 19......	925.783$341
Idem do dia 20..........	132.078$230
	1.057 861$571

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 19......	836.614$334
Dia 20. —Diversos impostos.	39.395$236
Idem: Exportação.......	5.619$349
	881.629$919

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 19.....	30 379$501
Idem do dia 20..........	3.769$981
	34.149$482

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 17....	79.983$066
Idem dos dias 18 e 19.........	5.982$564
	85.965$630

CAIXA ECONOMICA

Dia 20: Entradas de depositos	38.761$000
Sahidas idem, idem........	6.364$000
Saldo para a delegacia.......	32.397$000
A pagar de liquidações e por conta........	10.326$454

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Março

Syracusa, de Nova York hoje.
Pirangy, do sul hoje.
Natal, do sul hoje.
Una, do norte hoje.
Gonçalves Dias, do norte hoje.
Pacific, do sul amanhan.
Maranhão, do norte a 23.
Clyde, da Europa a 23
Oresyl, do Bueno Ayres a 23.
Oravia, do sul a 24.
Manáos, do sul a 26.
Prinz Sigismund, da Europa a 26.
Poitou, do sul a 27.
Cordillere, da Europa a 29.

Mez de Abril

Thames, do sul a 1.
Aragon, da Europa a 5.
Magellan, do sul a 8.
Pernambuco, da Europa a 9.
Crefeld, do sul a 12.
Gaelic, da Europa a 14.
Clyde, do sul a 15.
Magdalena, da Europa a 20.
Nile, do sul a 21.
Victoria, do sul a 21.
Chili, da Europa a 26.

VAPORES A SAIR
Mez de Março

Santos e esc. *Melpomene*, hoje ás 5 h.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, amh. ás 5 h.
Rio de Janeiro e esc *Maranhão*, amh. ás 4 h.
Natal e Mossoró *Natal*, a 23 ás 5 h.
Fernando de Noronha *Una*, a 23 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 24 ás 2 horas.
B. Aires e esc. *Oravia*, a 24 á 1 h.
Santos e esc. *Syracusa*, a 24 ás 4 h.
Santos esc. *Prinz Sigismund*, a 25 ás 3 h.
Napoles e esc. *Poitou*, a 27 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 29 ás 3 h.

Mez de Abril

Southampton e esc., *Thames*, a 1 ás 5 horas
Buenos Aires e esc., *Aragon*, a 5 ás 12 h.
Bordeaux e esc., *Magellan*, a 8 ás 11 horas.
Santos e esc., *Pernambuco*, a 10 ás 2 horas.
Bremen e esc., *Crefeld*, a 12 ás 4 horas.
Valparaiso e esc., *Gaelic*, a 14 ás 12 horas.
Southampton e esc., *Clyde*, a 15 á 1 hora.
B. Aires e esc., *Magdalena*, a 20 ás 12 horas.
Southampton e esc., *Nile*, a 21 ás 5 horas.
Liverpool e esc., *Victoria*, a 21 ás 12 horas.
Buenos Aires e esc., *Chili*, a 26 á 1 hora.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itaqui*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, lastro.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Belem*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Mossoró*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor inglês *Navigator*, varios generos.
Vapor inglês *Abbey Holme*, ferragens.
Vapor austriaco *Melpomene*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, v. generos.
Palhabote nacional *Rendear*, lastro.
Lugre inglês *Ocean Ranger*, bacalhâu.
Lugre inglês *J. Percy Bartram*, bacalhâu.
Lugre inglês *Lake Simcoe*, bacalhâu.
Barca norueguense *Sylfiden*, carvão.
Barca ingleza *Birnam Wood*, carvão.

DIA 20—ENTRADAS

Rio e esc., 7 dias, vapor nl. *Pernambuco*, de 760 tons., commandante Deoclecio Willington, equipagem 65, carga v. generos, a Pardo Vieira.

Trieste e esc., 48 dias, vapor austriaco *Melpomene*, de 1852 tons., commandante P. Giurgevich, equipagem 47, carga v. generos, a Henry Forster & C.

SAIDAS

Manáos e esc., vapor nl. *Pernambuco*, commandante Deoclecio Willington, c. v. generos.

Amarração e esc., vapor nl. *Rio Formoso*, commandante Alfredo Guimarães, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Pernambuco*, no dia 20 do corrente:

RIO—Christovam B. Rego, Emilio A. Ribeiro e sua senhora, Garmano Knoek, Eugenio Velloso, d. Josepha R. Garibalde, E. Antonio, Jacob Jorge e sua senhora, Izabel Veiga, Virgilio a. Silva, Felix Calabreiro, d. Maria P. da Silva e 1 filho, 1 cabo, 6 praças, 14 ex-praças, 1 mulher e 5 immigrantes

BAHIA—Alcantara Carreiro, Alberto Bollack, Damazio Gama, tenente Manoel A. Vasconcellos, Antonio Jesus, José N. Lyra, João J. Sant'Anna, José J. dos Santos.

MACEIO'—Luiz A. Ferreira, Charles Goble, 1 sargento e 1 ex-praça.

Braz, Silva & C.
SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

No escriptorio desta sociedade, á rua do Commercio n. 4, acham-se á disposição dos srs. associados: a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia de acções.

Recife, 10 de março de 1906.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.